



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

08-0047/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

RDP - REQUERIMENTO D COM PROCESSO 47/2017 DE 23/08/2017

Promovente:

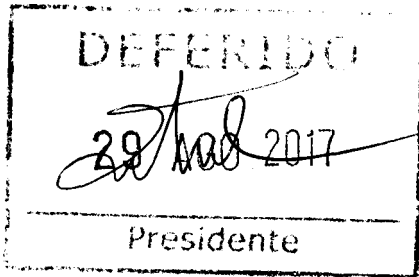
Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ementa:

COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAR OS MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E COM O FIM DE VIABILIZAR O ARQUIVAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE E DO REGISTRO DOS TRABALHOS DESTA SECRETARIA, SOLICITO SEJA AUTUADA NA FORMA DE REQUERIMENTO A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE.

Observações:

ARQUIVADO



Folha nº 01 do proc.
nº 08-47 de 2017

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 11.479

São Paulo, 23 de agosto de 2017

MEMO SGP.13 nº 11/2017

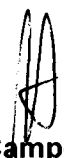
RDP

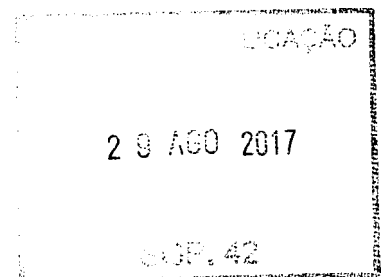
47/2017

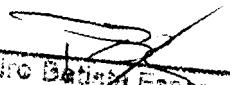
A

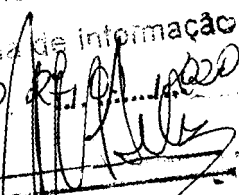
SGP-22 – Senhor Supervisor,

Com o objetivo de aperfeiçoar os métodos de organização de documentos e com o fim de viabilizar o arquivamento da documentação pertinente e do registro dos trabalhos desta Secretaria, solicito seja autuada na forma de Requerimento a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude.


Alfredo de Campos Adorno
Supervisor – SGP-13
Equipe da Secretaria das Comissões
Extraordinárias e Temporárias



A SGP - 13
30,08,14

Telmo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

Segue(m) juntado(s), nest(a) data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
de informação
sob nº 02/88 RF. 11.232
Ass. 

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Segue(m) juntado 5, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 02 Em 01 / 09 / 17

Welton Carlos
RF. 11.491



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO TUMA

REQUERIMENTO

folha nº 02
C.E. Proc. 02.44
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

CONSIDERANDO as competências das comissões permanentes do processo legislativo da Câmara Municipal de São Paulo, previstas no art. 32, §2º, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o art. 46, incisos II e V; art. 85, inciso III e §6º do art. 86, do Regimento desta Edilidade;

CONSIDERANDO a possibilidade da convocação de Audiências Públicas para tratar sobre assunto de interesse público, a fim de ouvir representantes de entidades legalmente constituídas, bem como os eleitores do Município de São Paulo para que se vislumbre a comunicação e debate entre os setores da sociedade e as autoridades públicas;

CONSIDERANDO os recentes suicídios de jovens brasileiros que participavam do jogo conhecido como "Baleia Azul", **REQUEIRO** a realização de Audiência Pública, para tratar do referido acima, com os seguintes convidados:

- I) Representante da OAB;
- II) Representante da Polícia Federal;
- III) Representante da Polícia Civil;
- IV) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V) Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de abril de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
1º Vice Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO TUMA

Folha nº 03

C.E. Prog. 28.44

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

JUSTIFICATIVA

Vem ganhando popularidade entre jovens brasileiros jogo difundido pela internet, originado na Rússia, chamado "Baleia Azul". Um grupo chamado "#F57", está sendo investigado devido à suspeita de que, com o jogo, já teria induzido mais de 130 jovens a cometerem suicídio desde 2015.

Tudo se inicia com um convite para a página privada e secreta deste grupo no *Facebook*. A partir desse momento, um instrutor passa alguns desafios ao novo "jogador".

No total, são propostos 50 desafios. Eis alguns deles: escrever com uma navalha o nome daquele grupo na palma da mão, cortar o próprio lábio, desenhar uma baleia em seu corpo com uma faca, até chegar ao desafio final, que ordena tirar a própria vida.

Recentemente, no Brasil, a imprensa divulgou que uma jovem de 16 anos, de Vila Rica/MT, cometeu suicídio, além de um menino de 19 anos, de Pará de Minas/MG, ambas as mortes atribuídas ao jogo. Na Paraíba e no Rio de Janeiro já estão em andamento investigações referentes à recente popularização do "Baleia Azul".

Em artigo publicado no jornal "*O Estadão*", em anexo, o advogado criminalista Luiz Augusto Filizzola D'Urso destaca que o jogo é contrário ao nosso ordenamento jurídico e que a conduta dos responsáveis é criminosa. "É fato que os instrutores e criadores do jogo são cibercriminosos e estão utilizando o poder da Internet para influenciar crianças e jovens a cometerem suicídio. Aqueles que, no Brasil, estão "brincando" de instrutores e convidam outros a jogar, caso seus convidados completem a tarefa final, também serão punidos, pois se tratam de criminosos", destacou o autor em seu artigo.

O assunto tem despertado compreensível preocupação na sociedade, e esta Casa tem a obrigação de discutir o tema e buscar soluções eficazes para a proteção de nossos jovens e adolescentes.

O jogo mortal e criminoso: Baleia Azul.

rolha nº 04
C.E. Proc. 0247
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

*Luiz Augusto Filizzola D'Urso

Um jogo mortal vem ganhando popularidade e chamando a atenção de todos na Internet e no Mundo, o denominado Baleia Azul (*Blue Whale*). Um grupo oriundo da Rússia, conhecido como “#F57”, está sendo investigado devido à suspeita de que, com seu jogo Baleia Azul, já teria induzido mais de 130 jovens, predominantemente na Europa, a cometerem suicídio desde 2015.

Recentemente, no Brasil, a imprensa divulgou que uma jovem de 16 anos, de Vila Rica/MT, cometeu suicídio, além de um menino de 19 anos, de Pará de Minas/MG, ambas as mortes atribuídas ao jogo Baleia Azul. Na Paraíba e no Rio de Janeiro já estão em andamento investigações referentes à recente popularização deste *game* criminoso.

Isto se transformou em um problema mundial. Na França, Inglaterra e Romênia as escolas têm feito comunicados alertando as famílias de seus alunos para terem especial atenção com este jogo e comportamento de seus filhos.

Tudo se inicia com um convite para a página privada e secreta deste grupo “#F57” no Facebook, e nela um instrutor passa alguns desafios aos seus novos jogadores. A partir de então, o que parece um jogo inocente, torna-se macabro e mortal.

No total, são propostos 50 desafios, tais como: escrever com uma navalha o nome daquele grupo na palma da mão, cortar o próprio lábio, desenhar uma baleia em seu corpo com uma faca, até chegar ao desafio final, que ordena tirar a própria vida.

Um dado preocupante é que, após a vítima iniciar os desafios, ela não poderá desistir. Dizem alguns participantes,

Forma nº 05
C.E. Proc. 08-44
Miriam Aparecida da Silva
RE 52.108-SGP. 13

que caso pretendam desistir, são ameaçados administradores do *game*, pois se deve ir até o desafio final.

Não há dúvida que esse jogo preocupante e mortal é contrário ao nosso ordenamento jurídico, e fica claro que a conduta dos responsáveis é criminosa.

O crime cometido pelos criadores e administradores é de induzimento ou instigação ao suicídio, podendo ser extensivo a qualquer um que convide ou compartilhe para outra pessoa jogar. Este ilícito se consuma quando o jogador (convidado) realiza o desafio final de tirar a própria vida. O tipo penal é o previsto no artigo 122 do Código Penal brasileiro, de **induzimento, instigação ou auxílio a suicídio**, com pena prevista de reclusão de dois a seis anos, podendo a pena ser duplicada caso a vítima seja menor de 18 anos (situação predominante dentre as vítimas deste jogo).

No que diz respeito à conduta do instrutor do jogo, o qual conduz a vítima durante as tarefas, em razão de seu auxílio ao participante a cometer o suicídio, também está sujeito à punição prevista no artigo 122 do Código Penal, caso o jogador cumpra o desafio final com êxito.

Além disso, se o jogador desistir e efetivamente sofrer ameaças, o autor destas comete o crime previsto no artigo 147, também do Código Penal, que estabelece: "Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave. Pena: detenção de um a seis meses ou multa".

Já no caso da vítima (suicida), tanto para o suicídio consumado ou tentado, não existe a previsão legal para sua responsabilização, pois a conduta é atípica, ou seja, não se trata de crime.

Porém, se o jogador não conseguir consumir o suicídio, e se lesionar gravemente, o agente que lhe induziu, instigou ou auxiliou a esta tentativa, será apenado criminalmente com reclusão de um a três anos, como prevê o próprio artigo 122 do Código Penal.

É fato que os instrutores e criadores do jogo são cibercriminosos e estão utilizando o poder da Internet para influenciar crianças e jovens a cometerem suicídio. Aqueles que, no Brasil, estão “brincando” de instrutores e convidam outros a jogar, caso seus convidados completem a tarefa final, também serão punidos, pois se tratam de criminosos.

Por fim, estes tipos de jogos mortais devem ser urgentemente investigados e reprimidos, punindo-se os responsáveis, para que os jovens não mais participem destes desafios, evitando-se, assim, mais vítimas deste verdadeiro massacre digital.

* Luiz Augusto Filizzola D'Urso – Advogado Criminalista, Pós-Graduado em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade de Castilla-La Mancha (Espanha), Pós-Graduando em Processo Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal), Membro Efetivo da Comissão Especial de Direito Digital e Compliance da OAB/SP, Webdesigner, Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), Auditor no Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da Federação Paulista de Futebol (FPF) e integra o escritório de advocacia D'Urso e Borges Advogados Associados.

folha nº 06/10
C.E. Proc. 02-41

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

rolha nº
C.E. Proc. 28.47

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

REQUERIMENTO

CONSIDERANDO o recebimento do Requerimento do Vereador Eduardo Tuma, em que pede a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão Extraordinária, para tratar de assunto relativo ao ocorrido com jovens que participavam do jogo conhecido como "Baleia Azul";

CONSIDERANDO que o mencionado documento, também, foi encaminhado à Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, com igual teor em seu objeto e pedido de realização de Audiência Pública, por aquela Comissão;

CONSIDERANDO que a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, sob a presidência da Exma. Vereadora Rute Costa, também membro desta Comissão Extraordinária, já deliberou sobre data, horário e local para a realização da referida Audiência Pública, como requerida pelo Edil;

REQUEIRO aos Nobres Membros desta Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude a **ANUÊNCIA** para que esta Comissão realize Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, agendada para o próximo dia 24 de maio, às 13h00, no Salão Nobre – 8º andar desta Edilidade, para tratar de assunto



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

relativo aos fatos ocorridos com jovens que participavam do jogo conhecido como "Baleia Azul", nos termos do que foi proposto pelo Vereador Eduardo Tuma, em seu Requerimento datado de 24 de abril de 2017.

São Paulo, 11 de maio de 2017

FERNANDO HOLIDAY

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da
Criança, do Adolescente e da Juventude
Vereador Presidente

De acordo:

ADRIANA RAMALHO
Vereadora Vice Presidente

JANAINA LIMA
Vereadora

ISAC FELIX
Vereador

CAIO MIRANDA
Vereador

RUTE COSTA
Vereadora

ALFREDO DINHO
Vereador

SOUZA SANTOS
Vereador

NOEMI NONATO
Vereadora



folha nº 09
CE/Proc. 2841
Mileni Aparecida da Silva
RF 52.108-SGP. 13

REQUERIMENTO

Senhor(a) Presidente(a) e demais membros da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude,

REQUEIRO, nos termos do Art. 85, inciso III, do Regimento Interno dessa Casa, a realização de Audiência Pública para tratar da renovação total dos artistas contratados para a execução do Programa de Iniciação Artística (2015-0.297.691-5) e do Programa Vocacional (2015-0.297.702-4), ambos da Secretaria Municipal de Cultura.

Os dois programas buscam atender o disposto no **Artigo 3.º do Estatuto da Criança e do Adolescente** no que tange ao desenvolvimento físico, mental, moral e social em condições de liberdade e dignidade, bem como do **Artigo 2.º Estatuto da Juventude** quando da promoção da autonomia e emancipação dos jovens, promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem, valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações entre outras.

A contratação de 100% de novos artistas, compromete e muito a continuidade e eficiência do programa, ocasionando enormes prejuízos.

Dessa forma é dever do Parlamento Municipal em especial desta Comissão buscar dialogar acerca desse fato.

São Paulo, 28 de Março de 2017.

Recebido em 28/03/17, às 15h.
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.385

De acordo:


Ver. Juliana Cardoso



folha nº 10
C.E. Proc. 08.44

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

REQUERIMENTO

Senhor(a) Presidente(a) e demais membros da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude,

REQUEIRO, nos termos do Art. 223, inciso I, do Regimento Interno dessa Casa, a retirada e o cancelamento da Audiência Pública para tratar da renovação total dos artistas contratados para a execução do Programa de Iniciação Artística (2015-0.297.691-5) e do Programa Vocacional (2015-0.297.702-4), ambos da Secretaria Municipal de Cultura, uma vez que já irá acontecer pela Comissão de Educação.

São Paulo, 02 de Maio de 2017.

De acordo:

Ver. Juliana Cardoso

2/5 17
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13



folha nº
C.E. Proc. 126.....

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

São Paulo, 09 de maio de 2017.

RSC 01/2017

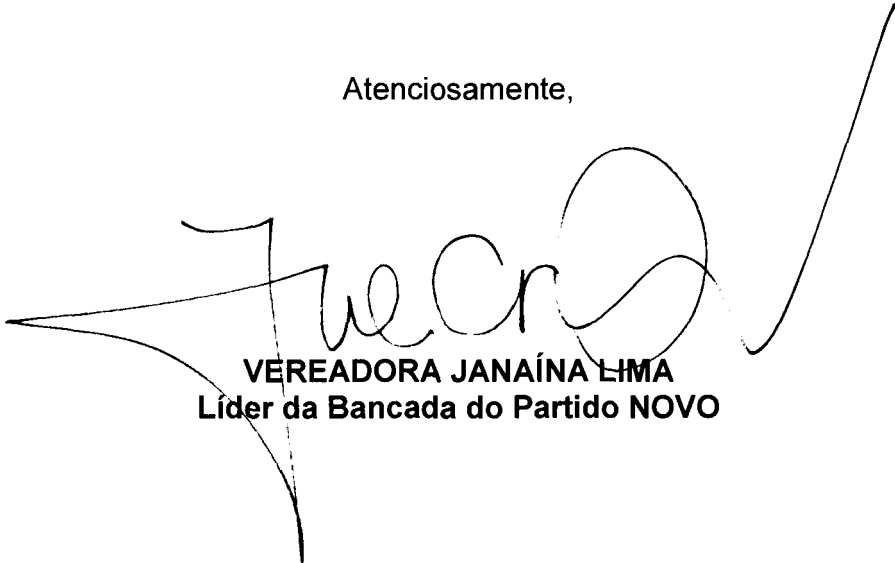
Liderança do Partido NOVO

À Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude.

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos do artigo 55 do Regimento Interno, à Presidência desta douta Comissão, seja constituída Subcomissão destinada ao estudo e debate ao PL 27/2017 com prazo de duração de 120 dias, após os quais, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno, deverá apresentar a esta Comissão relatório sobre as conclusões obtidas.

Atenciosamente,


VEREADORA JANAÍNA LIMA
Líder da Bancada do Partido NOVO

10 05 17
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

folha nº 12
C.E. Proc. 01-00027

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

PROJETO DE LEI 01-00027/2017 da Vereadora Janaína Lima (NOVO)

"Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo na elaboração das Políticas Públicas da Primeira Infância e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo na elaboração das políticas públicas da primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Parágrafo único - Os planos, programas e serviços implementados pelo Município, além das diretrizes estabelecidas nesta Lei, serão norteados pelos princípios contidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e, no que couber, na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Art. 2º Considera-se Primeira Infância, para os efeitos desta lei, as crianças entre 0 e 6 anos de idade.

Art. 3º São diretrizes das políticas públicas do Município para a primeira infância:

I - a prioridade absoluta no atendimento e defesa dos interesses da criança, com vistas ao aumento da qualidade de vida;

II - a promoção do desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância;

III - a inclusão, atendimento e o acompanhamento individualizado da criança na creche e na rede de educação infantil; '

IV - a redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança, garantindo a ela igualdade de oportunidades na vida adulta;

V - a formação e desenvolvimento da cultura de proteção aos direitos da criança;

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo Municipal elaborar e desenvolver um Plano Municipal da Primeira Infância, articulado entre os órgãos municipais, com o objetivo de implementar programas, serviços e ações voltadas ao atendimento integrado da criança.

Parágrafo único - Para fins de execução do Plano Municipal da Primeira Infância, cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança durante a primeira infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para financiamento dos programas, serviços e ações.

Art. 5º - O Plano Municipal da Primeira Infância, dentre outras metas deverá contemplar ações que visem:

I - No setor de educação:

a) universalização do acesso à educação infantil, tendo como prioridade as crianças em situação de vulnerabilidade social;

b) ampliação da participação da família no sistema educacional;

c) definição de padrão mínimo de qualidade na alimentação escolar, que satisfaça as necessidades da criança em cada fase da vida durante a primeira infância;

II - No setor de saúde:

- a) orientação, preparo e amparo da gestante no parto e durante a maternidade, em todos os aspectos;
- b) prevenção, detecção precoce e tratamento imediato em relação às doenças prevalentes na primeira infância;
- c) ampliação dos exames de rotina da saúde bucal, ocular e auditiva, bem como orientação a respeito das demais doenças da população infantil;
- d) ampliação do número de vacinas disponíveis na rede municipal;

Assinada da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

III - No setor de assistência social:

- a) fortalecimento dos vínculos afetivos entre a criança e a família, inclusive nos casos em que a criança permanece em abrigos ou sob atendimento de programas sociais de inserção;
- b) ampliação dos programas de atendimento à criança na primeira infância em situação de vulnerabilidade;

Art. 6º - O Plano Municipal da Primeira Infância, além das metas estabelecidas no artigo anterior, terá como finalidade a prevenção e o combate:

I - violação ou relativização dos direitos e garantias da criança durante a primeira infância;

II - aplicação de castigos físicos e humilhantes, exploração da criança em atividades vedadas pela Constituição Federal, bem como a imposição em qualquer situação degradante;

III - desnutrição infantil;

IV - mortalidade infantil;

V - desenvolvimento incompleto da capacidade cerebral, falta de coordenação motora, instabilidade emocional e nas relações sociais, desvio de personalidade e exclusão social;

Art. 7º Para fins de execução do Plano Municipal da Primeira Infância poderão ser realizados termos de parceria entre o Poder Executivo Municipal e as instituições da sociedade civil organizada e as entidades públicas de todas as esferas de governo.

Art. 8º O Plano Municipal da Primeira Infância previsto nesta Lei deverá ser formulado pelo Poder Executivo no prazo máximo de um ano contado da publicação desta lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2017. Às Comissões Competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2017, p. 145

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.

São Paulo, 10 de maio de 2017.

Memorando CCI-1 nº 43/2017

REF: Indicação de membros da Comissão Julgadora da Edição 2018 do Prêmio Sabotage

À

Comissão Extraordinária Permanente dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude
– CEPDDCAJ

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando a Resolução nº02/08 (cópia anexa) que instituiu o Prêmio Sabotage e o Ato nº1282/14 (cópia anexa) que regulamenta o mesmo, em especial ao art. 4º do referido ato:

“Art. 4º A Comissão de que trata o artigo 4º da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2008, será composta de 5 (cinco) membros de notório saber sobre o Movimento Hip Hop, cultura e música, convidados pela Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude da Câmara Municipal de São Paulo.”

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao § 3º do art. 4º do Ato nº 1282/14, que trata da realização de reunião da Douta CEPDDCAJ em que a Comissão Julgadora apresentará os nomes concorrentes até o último dia de novembro do ano anterior à premiação.

Considerando a possibilidade de se estabelecer pela Douta CEPDDCAJ e pela Comissão Julgadora um calendário participativo (esboço anexo) no processo de indicação, conforme edições 2016 e 2017 (resumo anexo), que requer mais etapas e antecedência.

Solicitamos a essa D. Comissão a **indicação** dos 5 (cinco) membros que formarão a Comissão Julgadora da Edição 2018 do Prêmio Sabotage, com seus respectivos meios de contato telefônicos e de e-mail, até o dia **30 de junho de 2017**, bem como manifestação a respeito do **calendário da edição 2018**.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, nos ramais 4932, 4667 ou no e-mail eventos@camara.sp.gov.br.

Cordialmente,


Raul Julio
Supervisor de Equipe de Eventos
CCI.1

Cronograma Prêmio Sabotage 2018	Datas
Envio do memorando à CEPDDCAJ para indicação da Comissão Julgadora	10/05/2017
Prazo da indicação da Comissão Julgadora pela CEPDDCAJ	30/06/2017
Reunião inicial da Comissão Julgadora	10/06/17 - 14/06/17
Início da divulgação das inscrições	01/08/2017
Início das inscrições	01/09/2017
Fim das inscrições	30/09/2017
Envio do material de inscritos para a Comissão Julgadora	04/10/2017
Recebimento das notas	06/11/2017
Reunião de fechamento com Comissão Julgadora	08/11/2017
Envio da lista tríplice à CEPDDCAJ	10/11/2017
Prazo para decisão da CEPDDCAJ	30/11/2017
Sessão Solene do Prêmio Sabotage 2018	Semana 20/03/2018

folha nº 154
C.E. Proc. 019.41
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

REF: Minuta de decisão da CEPDDCAJ baseada nas decisões de 2016 e 2017
Prêmio Sabotage 2018.

Considerando o disposto na Resolução Nº 02/08, regulamentado pelos Atos Nº 1282/14 e nº 1288/2014;

Considerando a competência atribuída à Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude na indicação de cinco pessoas de notório saber para composição da Comissão Julgadora do Prêmio;

Considerando que cabe à Comissão da Juventude a escolha dos premiados dentre os indicados pela Comissão de Julgadora, um em cada categoria, que farão jus à homenagem;

Considerando o caráter democrático e de participação popular condizente com o Prêmio Sabotage e a Câmara Municipal de São Paulo;

Considerando o bom funcionamento da organização do evento;

A Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude delibera os indicativos abaixo para os trabalhos a serem realizados pela Comissão Julgadora do Prêmio Sabotage:

- As listas tríplices a serem indicadas para cada uma das quatro categorias previstas no Prêmio deverão ser formadas por meio do recebimento de inscrições;
- As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico (online) ou presencialmente na Câmara Municipal de São Paulo no 2º andar do anexo - sala 217 – equipe de Eventos ou ainda via correio com Aviso de Recebimento e Carta Registrada;
- A Equipe de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo (CCI.1) receberá as inscrições no e-mail: premiosabotage@camara.sp.gov.br e no 2º andar do anexo - sala 217 – equipe de Eventos do Viaduto Jacareí, 100, CEP: 01319-900, São Paulo-SP, além de via correio endereçada à Câmara Municipal de São Paulo no endereço supracitado.
- O período de inscrições deverá ocorrer entre o dia 1º de setembro a 30 de setembro de 2017;
- Deverão constar nas inscrições: o currículo artístico e os meios de contato do candidato, formulário de inscrição preenchido e mídias que demonstrem o trabalho realizado (fotos, vídeos e áudios deverão ser salvos na nuvem e o link de acesso disponibilizado no e-mail da inscrição ou entregues em *pen drive ou CD ou DVD* no ato da inscrição na Câmara Municipal de São Paulo em caso de inscrição presencial ou ainda enviados por correio juntamente com os demais documentos em caso de inscrição via correio);
- A Equipe de Eventos encaminhará à Comissão Julgadora os dados dos inscritos após o encerramento do período de inscrições;
- A Comissão Julgadora encaminhará à Comissão Extraordinária de Juventude as quatro listas tríplices, sendo uma para cada categoria, até o prazo limite de 30 de outubro, conforme disposto no ato 1282/2014;

- A Comissão Julgadora deverá garantir a indicação de pelo menos uma mulher em cada uma das categorias premiadas;

- A Comissão Julgadora somente poderá indicar nomes, sem inscrição prévia, em caso de não haver ao menos três inscrições válidas para determinada categoria.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2017.

folha nº
CE Proc.
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1282/14

Moção nº 18
C.E. Proc. 028/14
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.106-SGP. 13

Dispõe sobre a concessão e a entrega do Prêmio Sabotage, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 2, de 11 de dezembro de 2008, que instituiu o Prêmio Sabotage;

CONSIDERANDO o significado do rapper Sabotage como protagonista no cenário cultural e musical;

CONSIDERANDO a importância do Movimento Hip Hop no processo de inclusão social, musical e cultural e a sua inserção junto aos jovens nas grandes cidades, influenciadas no seu berço que é a Cidade de São Paulo;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O Prêmio Sabotage, instituído no âmbito deste Poder Legislativo, será concedido anualmente e entregue na semana que incluir o dia 21 de março, durante a semana do Hip Hop, instituída pela Lei nº 13.924, de 22 de novembro de 2004, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º Os premiados serão 5 (cinco) pessoas físicas, uma para cada uma das categorias a que se referem os incisos I, II, III, IV e V do artigo 2º da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 3º Ao vencedor de cada uma das categorias será conferida uma "Salva de Prata" na qual constarão as seguintes inscrições: Câmara Municipal de São Paulo; Prêmio Sabotage; a categoria que está sendo premiada; e o nome do vencedor.

Art. 4º A Comissão de que trata o artigo 4º da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2008, será composta de 5 (cinco) membros de notório saber sobre o Movimento Hip Hop, cultura e música, convidados pela Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude da Câmara Municipal de São Paulo.

§ 1º Os participantes da Comissão de Indicação de que trata o presente artigo não serão remunerados por essa atividade, nem poderão ter seus nomes indicados, no ano da participação e no subsequente, para o prêmio ora regulamentado, sendo a participação, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 2º A Comissão de que trata o presente artigo deverá indicar à Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude as pessoas físicas que entende serem merecedoras do prêmio no número de 3 (três) por categoria.

§ 3º A reunião da Comissão Indicadora para apuração dos nomes das pessoas físicas que serão indicadas deverá ser realizada, no máximo, até o último dia do mês de novembro do ano anterior em que o prêmio será concedido.

Art. 5º Caberá à Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude escolher uma pessoa física dentre as 3 (três) indicadas pela Comissão de Indicação, uma em cada categoria, para fazer jus a homenagem.

Art. 6º Uma mesma pessoa física só poderá ser premiada, em um mesmo ano, em uma única categoria, sendo vedada a entrega do prêmio ora instituído, uma segunda vez, para a mesma pessoa, em outro ano, na mesma categoria.

Art. 7º A interpretação de qualquer dúvida ou divergência sobre este Ato é da estrita competência do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Regimento Interno desta Edilidade.

Art. 8º O Prêmio Sabotage será concedido a partir do ano de 2015.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de outubro de 2014.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/10/2014, p. 111 c. 3

MESA DA CÂMARA

REPUBLICAÇÃO DO DOC DE 05/12/14, POR HAVER INCORREÇÕES

ATO Nº 1288/14

Altera o artigo 2º do Ato nº 1282/2014 que dispõe sobre a concessão e a entrega do Prêmio Sabotage, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O Art. 2º do Ato nº 1282/2014 que dispõe sobre a concessão e a entrega do Prêmio Sabotage passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Art. 2º - Os premiados serão 4 (quatro) pessoas físicas, uma para cada uma das categorias a que se referem os incisos I, II, III e IV do artigo 2º da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2008.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 04 de dezembro de 2014.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2014, p. 133 c. 2

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/05)
(VEREADORA SONINHA - PPS)

folha nº 02/49
C.E. Proc.
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Institui o Prêmio Sabotage, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Sabotage, que será entregue, anualmente, na semana que inclui o dia 21 de março, durante a Semana do Hip Hop, instituída pela Lei nº 13.924, de 22 de novembro de 2004, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, especialmente convocada para este fim.

Art. 2º Farão jus ao Prêmio Sabotage pessoas que tenham se destacado na cenário do Hip Hop, nas seguintes categorias:

- I - Melhor Disk Jockey (DJ);
- II - Melhor Mestre de Cerimônia (MC);
- III - Melhor Grafiteiro;
- IV - Melhor Dançarino (Break Boy).

Art. 3º Consiste a honraria instituída por esta resolução na entrega dos seguintes prêmios:

I - Salva de Prata;

II - divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelos premiados. Parágrafo único. A Câmara Municipal de São Paulo poderá firmar convênio e buscar parcerias e patrocínios para concessão do prêmio previsto no inciso II do "caput" deste artigo.

Art. 4º A escolha dos premiados será feita por Comissão Julgadora, composta por cinco pessoas com notório saber sobre as quatro categorias contempladas pelo Prêmio Sabotage, indicadas pela Comissão Extraordinária de Juventude da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 5º A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de janeiro de 2009.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 09 de janeiro de 2009.

O Secretário Geral Parlamentar em exercício, Raimundo Batista

Prêmio Sabotage 2015-2017					
Ano	Comissão Julgadora	Finalistas MC	Finalistas DJ	Finalistas Graffiti	Finalistas Dança
2015	Pirata	Cris SNJ	Laercio de Souza Grimas (DJ Lah) - in memoriam	Donizete de Souza Lima (Bonga)	Carlos Roberto da Silva (Carlostep)
	Cleuber				
	Marcão				
	Negro Rauls				
	Lobato				
2016	Nego do Rap	Daniele Sales Sousa Lopes (A's Trinca)	Erick Garcia (Erick Jey)	Nenê Surreal	Elen Cristina Ferreira (Elen Soul)
	Wellington Sonora	Luana Micheli Hansen de Barros	Rogério Dias da Silva	Luiz Gledson Vieira de Matos	Rogerio Alves de Sousa
	Deise Miranda				
	Riska	Sandro Rogerio Lima Santos Camillo	Miria Santos Alves	Thassio Santos Bertani da Silva	Dionatan Cardoso Araujo
	Lobão				
2017	Beto Diadema	Grupo DMN	Rogério Dias (DJ ErryG)	Patricia Aparecida Valentim (Riska)	Ivo Alcântara
	Gejo	Luana Micheli Hansen de Barros	Emerson Miguel Rossi Gonçalves (DJ Zipper)	Amilton Julio Chaves (Myster Peu)	Igor Orlonson
	DJ Kurts				
	Negotinho Rima	Grupo Odisséia das Flores	Simone Lasdenas (Deejay Simone)	Carlos Moreira dos Santos (Toddy)	Darlha
	Cris Dias				

Folha nº 20
C.F. Proc. 08.111

Miriam Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Obs: Nomes em negrito representam os vencedores



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

Folha nº 21/4p
C.E. Proc. 08-4p

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

REQUERIMENTO Nº _____

24 / 05 / 2017

Exmo. Sr. Presidente da CEDH,

☐ CONVITE

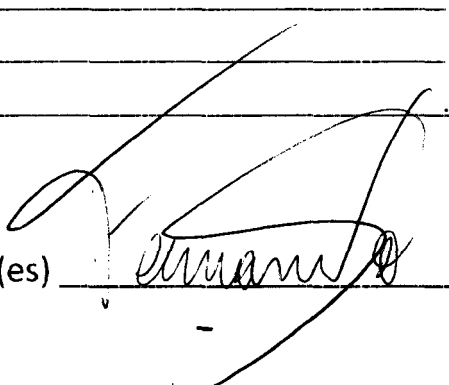
☐ PEDIDO DE INFORMAÇÃO AO EXECUTIVO

☐ EVENTO

☒ OUTROS AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requeiro/requeremos, nos termos regimentais:

Requeiro convocação de AUDIÊNCIA PÚBLICA
sobre o PL 134/2017 que versa sobre
o "DIA DO NASCIMENTO".

Vereador(es) 

APROVADO

na ____ª Reunião

na data de ____/____/____.

O Presidente da Comissão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

rolha nº 224
C.E. Proj. 01.11
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

PROJETO DE LEI 01-00134/2017 do Vereador Fernando Holiday (DEM)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEM)

Ver. CONTE LOPES (PP)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. ISAC FELIX (PR)

Ver. JOÃO JORGE (PSDB)

Ver. RINALDI DIGILIO (PRB)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SANDRA TADEU (DEM)

Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)

Ver. RICARDO NUNES (PMDB)

"Institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, o Dia do Nascituro.

Art. 1º - O dia 9 de maio passa a ser comemorado como Dia do nascituro.

Art. 2º - No Dia do Nascituro o Município, por meio do órgão competente, poderá divulgar o evento e promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data nas escolas, nas associações de pais e professores e nas demais entidades da sociedade civil organizada do Município.

Art. 3º As escolas da rede pública e privada do Município serão incentivadas a abordarem, junto aos seus alunos, o tema "o direito do nascituro à vida" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

Art. 5º - O art. 7º da Lei 14.485 de 2007 passa a vigorar acrescido do inciso LXXXIII - A:

"Art. 7º (...)

(...)LXXXIII - A: 9 de maio

Dia do nascituro."

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/03/2017, p. 36

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

folha nº 23
C.E. Proc. 23-41

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Justificativa - PL 0134/2017

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no calendário oficial do Município o Dia do Nascituro, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de maio.

A defesa da vida deve ser realizada desde o momento da fecundação. Tanto a mãe como o feto necessitam de cuidados especiais em todos os aspectos.

A instituição do Dia Municipal do Nascituro da forma estabelecida neste Projeto visa possibilitar alternativas para maior conscientização dos Paulistanos tanto em relação à saúde física, mental e psicológica da mãe e do nascituro, assim como esclarecer sobre a questão do aborto e suas consequências.

Em face do exposto, solicitamos a aprovação pelos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/03/2017, p. 36

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

folha nº 24
C.E. Proc. 108.108

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

PROJETO DE LEI 01-00134/2017 do Vereador Fernando Holiday (DEM)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEM)
Ver. CONTE LOPES (PP)
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)
Ver. ISAC FELIX (PR)
Ver. JOÃO JORGE (PSDB)
Ver. RINALDI DIGILIO (PRB)
Ver. RUTE COSTA (PSD)
Ver. SANDRA TADEU (DEM)
Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)
Ver. RICARDO NUNES (PMDB)

"Institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, o Dia do Nascituro.

Art. 1º - O dia 9 de maio passa a ser comemorado como Dia do nascituro.

Art. 2º - No Dia do Nascituro o Município, por meio do órgão competente, poderá divulgar o evento e promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data nas escolas, nas associações de pais e professores e nas demais entidades da sociedade civil organizada do Município.

Art. 3º As escolas da rede pública e privada do Município serão incentivadas a abordarem, junto aos seus alunos, o tema "o direito do nascituro à vida" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

Art. 5º - O art. 7º da Lei 14.485 de 2007 passa a vigorar acrescido do inciso LXXXIII - A:

"Art. 7º (...)

(...)LXXXIII - A: 9 de maio

Dia do nascituro."

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/03/2017, p. 36

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

folha nº 25
C.E. Proc. 02.11
Miriam Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Justificativa - PL 0134/2017

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no calendário oficial do Município o Dia do Nascituro, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de maio.

A defesa da vida deve ser realizada desde o momento da fecundação. Tanto a mãe como o feto necessitam de cuidados especiais em todos os aspectos.

A instituição do Dia Municipal do Nascituro da forma estabelecida neste Projeto visa possibilitar alternativas para maior conscientização dos Paulistanos tanto em relação à saúde física, mental e psicológica da mãe e do nascituro, assim como esclarecer sobre a questão do aborto e suas consequências.

Em face do exposto, solicitamos a aprovação pelos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/03/2017, p. 36

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

rolha nº 26-11
C.F. Proc. 08-11

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

PROJETO DE LEI 01-00134/2017 do Vereador Fernando Holiday (DEM)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEM)
Ver. CONTE LOPES (PP)
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)
Ver. ISAC FELIX (PR)
Ver. JOÃO JORGE (PSDB)
Ver. RINALDI DIGILIO (PRB)
Ver. RUTE COSTA (PSD)
Ver. SANDRA TADEU (DEM)
Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)
Ver. RICARDO NUNES (PMDB)

"Institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, o Dia do Nascituro.

Art. 1º - O dia 9 de maio passa a ser comemorado como Dia do nascituro.

Art. 2º - No Dia do Nascituro o Município, por meio do órgão competente, poderá divulgar o evento e promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data nas escolas, nas associações de pais e professores e nas demais entidades da sociedade civil organizada do Município.

Art. 3º As escolas da rede pública e privada do Município serão incentivadas a abordarem, junto aos seus alunos, o tema "o direito do nascituro à vida" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

Art. 5º - O art. 7º da Lei 14.485 de 2007 passa a vigorar acrescido do inciso LXXXIII - A:

"Art. 7º (...)

(...)LXXXIII - A: 9 de maio

Dia do nascituro."

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/03/2017, p. 36

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Moção nº 24
C.E. Proc. 108
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Justificativa - PL 0134/2017

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no calendário oficial do Município o Dia do Nascituro, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de maio.

A defesa da vida deve ser realizada desde o momento da fecundação. Tanto a mãe como o feto necessitam de cuidados especiais em todos os aspectos.

A instituição do Dia Municipal do Nascituro da forma estabelecida neste Projeto visa possibilitar alternativas para maior conscientização dos Paulistanos tanto em relação à saúde física, mental e psicológica da mãe e do nascituro, assim como esclarecer sobre a questão do aborto e suas consequências.

Em face do exposto, solicitamos a aprovação pelos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/03/2017, p. 36

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

folha nº 28
C.F. Proc. 02.41
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

PROJETO DE LEI 01-00134/2017 do Vereador Fernando Holiday (DEM)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEM)
Ver. CONTE LOPES (PP)
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)
Ver. ISAC FELIX (PR)
Ver. JOÃO JORGE (PSDB)
Ver. RINALDI DIGILIO (PRB)
Ver. RUTE COSTA (PSD)
Ver. SANDRA TADEU (DEM)
Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)
Ver. RICARDO NUNES (PMDB)

"Institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, o Dia do Nascituro.

Art. 1º - O dia 9 de maio passa a ser comemorado como Dia do nascituro.

Art. 2º - No Dia do Nascituro o Município, por meio do órgão competente, poderá divulgar o evento e promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data nas escolas, nas associações de pais e professores e nas demais entidades da sociedade civil organizada do Município.

Art. 3º As escolas da rede pública e privada do Município serão incentivadas a abordarem, junto aos seus alunos, o tema "o direito do nascituro à vida" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

Art. 5º - O art. 7º da Lei 14.485 de 2007 passa a vigorar acrescido do inciso LXXXIII - A:

"Art. 7º (...)

(...)LXXXIII - A: 9 de maio

Dia do nascituro."

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/03/2017, p. 36

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Folha nº 29
C.E. Proc. 0241

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Justificativa - PL 0134/2017

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no calendário oficial do Município o Dia do Nascituro, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de maio.

A defesa da vida deve ser realizada desde o momento da fecundação. Tanto a mãe como o feto necessitam de cuidados especiais em todos os aspectos.

A instituição do Dia Municipal do Nascituro da forma estabelecida neste Projeto visa possibilitar alternativas para maior conscientização dos Paulistanos tanto em relação à saúde física, mental e psicológica da mãe e do nascituro, assim como esclarecer sobre a questão do aborto e suas consequências.

Em face do exposto, solicitamos a aprovação pelos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/03/2017, p. 36

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

folha nº 30
C.F. Proc. 02.41

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

PROJETO DE LEI 01-00134/2017 do Vereador Fernando Holiday (DEM)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEM)
Ver. CONTE LOPES (PP)
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)
Ver. ISAC FELIX (PR)
Ver. JOÃO JORGE (PSDB)
Ver. RINALDI DIGILIO (PRB)
Ver. RUTE COSTA (PSD)
Ver. SANDRA TADEU (DEM)
Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)
Ver. RICARDO NUNES (PMDB)

"Institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, o Dia do Nascituro.

Art. 1º - O dia 9 de maio passa a ser comemorado como Dia do nascituro.

Art. 2º - No Dia do Nascituro o Município, por meio do órgão competente, poderá divulgar o evento e promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data nas escolas, nas associações de pais e professores e nas demais entidades da sociedade civil organizada do Município.

Art. 3º As escolas da rede pública e privada do Município serão incentivadas a abordarem, junto aos seus alunos, o tema "o direito do nascituro à vida" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

Art. 5º - O art. 7º da Lei 14.485 de 2007 passa a vigorar acrescido do inciso LXXXIII - A:

"Art. 7º (...)

(...)LXXXIII - A: 9 de maio

Dia do nascituro."

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/03/2017, p. 36

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

folha nº 31
C.E. Proc. 0134
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Justificativa - PL 0134/2017

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no calendário oficial do Município o Dia do Nascituro, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de maio.

A defesa da vida deve ser realizada desde o momento da fecundação. Tanto a mãe como o feto necessitam de cuidados especiais em todos os aspectos.

A instituição do Dia Municipal do Nascituro da forma estabelecida neste Projeto visa possibilitar alternativas para maior conscientização dos Paulistanos tanto em relação à saúde física, mental e psicológica da mãe e do nascituro, assim como esclarecer sobre a questão do aborto e suas consequências.

Em face do exposto, solicitamos a aprovação pelos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/03/2017, p. 36

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA
PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE
E DA JUVENTUDE**

CONSIDERANDO os recentes esforços da Prefeitura Municipal no sentido de promover abordagem na região da Cracolândia, objetivando o combate ao tráfico de drogas e o aprimoramento do atendimento clínico e social dispensado aos dependentes químicos que lá viviam;

CONSIDERANDO que a ação realizada no dia 21/05/2017 culminou com a prisão de ao menos 38 pessoas e apreensão de menores;

CONSIDERANDO que entre os dependentes químicos que ocupavam a região há registro da presença de crianças e adolescentes tanto na condição de adictos quanto como acompanhantes de seus genitores dependentes químicos,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública em data a ser definida, visando discutir o atendimento dispensado pelo Poder Público às crianças e adolescentes que habitavam a Cracolândia, bem como identificar a atual situação dos menores após a intervenção do Executivo Municipal.

Relação de convidados sugeridos:

- 1) Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – Eloísa Arruda
- 2) Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Felipe Sabará
- 3) Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Solanje Agda da Cruz de Paula Pinto



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Souza Santos

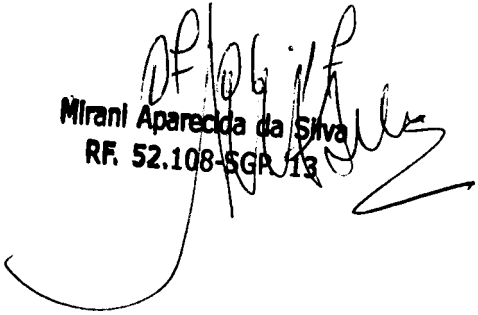
folha nº 33
C.E. Proc. 08.49

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

- 4) Padre Julio Lancelotti – Coordenador da Pastoral do Povo da Rua
- 5) Coronel PM José Vicente da Silva – Especialista em Segurança Pública
- 6) Dra. Ana Cecília Marques – Psiquiatra da Associação Brasileira de Psiquiatria

São Paulo, 07 de junho de 2017


SOUZA SANTOS
Vereador - PRB


Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

06 17

Welton Carlos
RF. 11.481

Gabinete do vereador Fernando Holiday

requerimento nº 3

Solicitação de realização de audiência pública

Folha nº 3410
C.E. Proc. 08-47

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52108-SGP. 13

Requer a realização de audiência pública para discutir o PL 222/2017 ("Escola sem partido").

O vereador Fernando Holiday (DEM), presidente desta Comissão extraordinária da Defesa dos direitos das crianças, adolescentes e juventude, vem, por meio desta solicitação, propor aos ilustres vereadores que compõem a presente comissão a realização de **audiência pública**, para ouvir os diferentes setores da sociedade civil com relação ao **PL 222/2017, comumente chamado de "Projeto escola sem partido"**.

Os aspectos polêmicos do projeto justificam a realização da audiência, nos termos do art. 85, parágrafo único, do Regimento Interno.

Para a audiência, serão convidados:

- Kim Kataguiri, do MBL;
- Arthur Moledo do Val, do MBL;
- Carina Vitral, da UNE;
- Nayara Souza, da UEE.

APROVADO em reunião
de 04/10/2017
H

Acreditamos que os convidados são aptos a representar os diferentes posicionamentos ideológicos a respeito do tema, podendo propiciar um debate de alta qualidade e com a necessária representatividade dos posicionamentos divergentes.

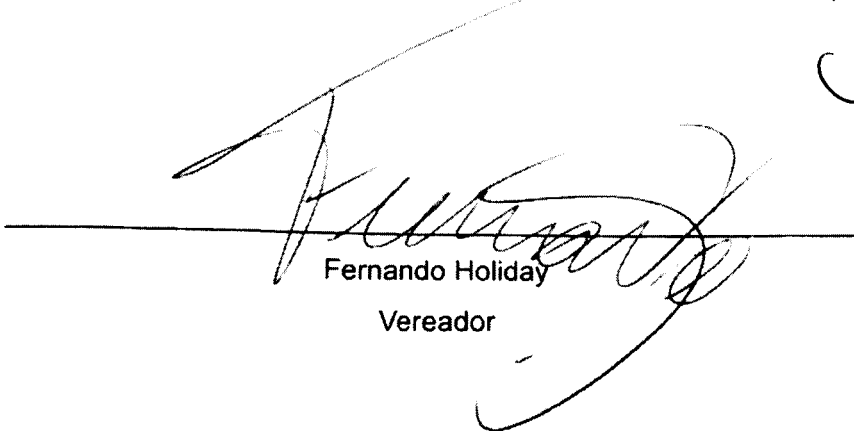
Assim, pedimos a aprovação desta solicitação aos eminentes colegas.

Gabinete do vereador Fernando Holiday

Sala das Sessões, São Paulo, 22/08/2017.

Folha nº 35
C.E. Proc. 08-49

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13


Fernando Holiday
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

Folha nº 04 do Proc.
Nº 08-47 de 20 17

Welton Carlos
RF. 11.481

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Folha nº 36
C.E. Proc. 08-47

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

À

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa
dos direitos da Criança do Adolescente e Juventude

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a designação de um debate comemorativo referente aos 27º Aniversário do E C A – Estatuto da Criança e do Adolescente com as Instituições de Proteção e efetivação da Lei por esta Comissão Extraordinária de defesa da criança do adolescente e juventude dá outras providências, em local e data a definir.

Sala das comissões, em

APROVADO em reunião
de 09 10 2017


Alfredo Alves Cavalcante
Vereador Alfredinho - PT


Welton Carlos de Cristo Alves
RF. 11.481



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

Folha nº 05 do Proc.
Nº 08-47 de 20 17

Welton Carlos
RF. 11.481

Folha nº 37
C.E. Proc. 08-47

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.106-SGP. 13

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

À

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa
dos direitos da Criança do Adolescente e Juventude

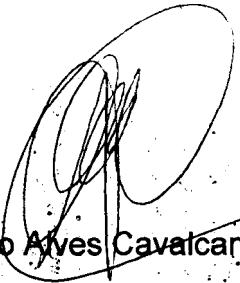
Excelentíssimo Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a designação de audiência pública por esta Comissão Extraordinária de defesa da criança do adolescente e juventude, referente as leis de atuação da coordenadoria da Juventude e dá outras providências, em local e data a definir.

APROVADO em reunião
de 04/10/2017
AA

Sala das comissões, em

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões - SGP. 13
Em 29/08/17


Alfredo Alves Cavalcante
Vereador Alfredinho - PT

Welton Carlos de Cristo Alves
RF. 11.481



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

Folha nº 06 de Proc.
Nº 08-47 de 2017

Welton Carlos
RP. 11.481

Folha nº 38 de 41
G.E. Proc. 08-47

São Paulo, 29 de agosto de 2017
Miriam Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP.173

REQUERIMENTO Nº 6

À

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude,
Câmara Municipal de São Paulo,

**"A Rota enquadra, mata, a vítima
esperneia, estilo aquela lá... Rota, Rota
66..."**

(Conexão do Morro – Click Clack Bang)

Excelentíssimo Sr. Presidente,

APROVADO em reunião
de 04/10/2017
AA

Venho, pela presente, requerer seja convocado o tenente-coronel Ricardo Augusto Nascimento de Mello Araújo, novo Comandante da ROTA – Ronda Ostensiva Tobias Aguiar da Polícia Militar, para que preste as devidas explicações a respeito de sua declaração ao Portal UOL no dia 24/08/2017, quando afirmou que a abordagem de pessoas nos jardins tem que ser diferente da periferia.

Na reportagem, ele afirma que *"É uma outra realidade. São pessoas diferentes que transitam por lá. A forma dele abordar tem que ser diferente. Se ele [policial] for abordar uma pessoa [na periferia], da mesma forma que ele for abordar uma pessoa aqui nos Jardins [região nobre de São Paulo], ele vai ter dificuldade. Ele não vai ser respeitado."*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

Folha nº 07 do Proc.
Nº 03 - 77 de 20 17

Welton Carlos
RF. 11.481

Folha nº 3940
C.E. Proc. 08-41

Maria Aparecida da Silva
RF. 52400-5GP, 13

Em outro trecho, ele diz que: *"Da mesma forma, sem [policia] da periferia para lidar, falar com a mesma forma, com a mesma linguagem que uma pessoa da periferia fala aqui no Jardins, ele pode estar sendo grosseiro com uma pessoa do Jardins que está ali, andando."*

E noutra passagem assevera que *"O policial tem que se adaptar àquele meio que ele está naquele momento"*.

A entrevista desastrosa tem que ser levada em consideração por esta casa e ser debatida nesta comissão, que trata da defesa dos direitos da juventude, pois são os jovens as maiores vítimas da violência policial e do genocídio da juventude negra, pobre e periférica cometida pelo Estado.

O que o Tenente Coronel diz em sua entrevista é retrato daquilo que toda a população já sabia, mas não tinha como provar. A polícia da Periferia é diferente das regiões nobres da Capital.

Contudo, a naturalidade da defesa de duas práticas de postura e de ação da polícia militar, além de se tornar ato discriminatório, na medida em que considera que sua abordagem na periferia tem que ser realizada de forma grosseira e violenta, como é descrito e presumido na entrevista ao Portal UOL, revela a existência da quebra de um dos maiores preceitos constitucionais constantes em nossa Carta Magna, a de igualdade de todos os cidadãos.

Quem mora na periferia sabe que a polícia age mesmo diferente por lá, pois não são poucas vezes em que o policial aborda cidadãos com violência desproporcional e/ou despropositada, mas tal ação não pode ser entendida como correta e necessária, muito pelo contrário.

Com efeito, é papel do alto comando das corporações policiais corrigir a desigualdade de tratamento hoje existente na periferia, que muitas vezes



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

Folha nº 08 de Proc.
Nº 08-47 de 20 17

Welton Carlos
RF. 11.481

Folha nº 08-47
C.F. Proc. 08-47

Mirani Aparecida da Silva
RG 1.199.569 SGP. 13

vitimiza pessoas inocentes em nome de um respeito que tem que ser conquistado pela PM pela via da cidadania e do respeito aos direitos e liberdades individuais e coletivas.

Assim, o número de **mortes em consequência da ação de policiais militares** em São Paulo aumentou no primeiro trimestre em comparação com igual período do ano passado. Entre janeiro e março, foram registradas 217 mortes causadas por integrantes da Polícia Militar, ante 187 no ano passado, aumento de 16%, segundo dados da própria Secretaria da Segurança Pública do estado, compilados pelo Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana (Condepe) e noticiado pela Rede Brasil Atual, matéria anexa. Este é o maior aumento da violência policial nos últimos 14 anos.

Portanto, Sr. Presidente, a convocação do citado Tenente Coronel Ricardo Augusto Nascimento de Mello Araújo à esta comissão é medida imperiosa, para que preste as devidas explicações à esta edilidade, que detém papel fiscalizatório frente as ações do poder público. No caso em tela, revela-se que as ações da ROTA comentadas na entrevista se deram no âmbito deste município, o que impõe a nossa competência acerca da discussão e resolução do tema em comento.

Após as explicações do Comandante da Rota, mister se faz o debate a respeito das providências posteriores a serem tomadas por esta comissão, oportunamente.

Requer ainda, que esta explicação seja realizada por meio de audiência pública, convidando-se também o Ilmo. Sr. Secretário de Segurança do Estado de São Paulo, e o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Segurança Urbana.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para registrar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



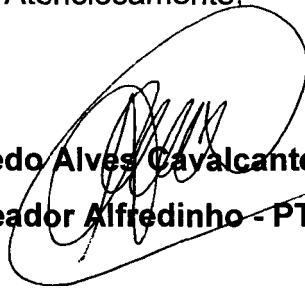
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

Folha nº 09 do Proc.
Nº 03-47 de 20 17

Welton Carlos
RF. 11.481

Atenciosamente,


Alfredo Alves Cavalcante
Vereador Alfredinho - PT


Folha nº 41
G.F. Proc. 03:41

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões - SGP. 13
Em 29/08/17

Welton Carlos de Cristo Alves
RF. 11.481

Abordagem nos Jardins tem de ser diferente da periferia, diz novo comandante da Rota

Luís Adorno

Do UOL, em São Paulo 24/08/2017 04h00 > Atualizada 24/08/2017 11h10



Ouvir texto



Imprimir



Comunicar erro

compartilhe

vídeos relacionados

rever



folha nº 10 do Proc.
 Nº 08-47 de 2017
 Welton Carlos
 RF. 11.481

folha nº 4249
 G.F. Proc. 08-47
 Mirani Aparecida da Silva
 RF. 52.108-SGP. 13

Uma questão de se adaptar aos inimigos diários e ao território pertencente. É desta maneira que o tenente-coronel Ricardo Augusto Nascimento de Mello Araújo, 46, o novo comandante da Rota, a tropa de elite da PM (Polícia Militar) de São Paulo, define a forma de atuação dos policiais nas ruas de todo o mundo. Incluindo os cerca de 700 homens que estão sob suas ordens desde o dia 4 de agosto de 2017.

Marcio Komesu/UOL



"A gente escolheu ser policial para proteger vidas, não o contrário", diz Mello Araújo

Em entrevista exclusiva concedida ao UOL, Mello Araújo afirmou que os PMs que atuam na região nobre e na periferia de São Paulo adotam formas diferentes de abordar e falar com moradores. "É uma outra realidade. São pessoas diferentes que transitam por lá. A forma dele abordar tem que ser diferente. Se ele [policial] for abordar uma pessoa [na periferia], da mesma forma que ele for abordar uma pessoa aqui nos Jardins [região nobre de São Paulo], ele vai ter dificuldade. Ele não vai ser respeitado", disse.

"Da mesma forma, se eu coloco um [policial] da periferia para lidar, falar com a mesma forma, com a mesma linguagem que uma pessoa da periferia fala aqui no Jardins, ele pode estar sendo grosseiro com uma pessoa do Jardins que está ali,

andando", complementou. "O policial tem que se adaptar àquele meio que ele está naquele momento", argumentou.

De acordo com Mello Araújo, o mesmo ocorreria na Inglaterra. "Os policiais, tempos atrás, andavam desarmados. Hoje, não estão mais desarmados porque estão numa situação de terrorismo, de atentados. Mas, se a gente voltasse um pouquinho [no tempo], na Inglaterra o policial andava desarmado", afirmou.

"Não é porque o policial inglês é melhor do que a gente. Se eu pegar aquele policial da Inglaterra e botar ele pra trabalhar aqui em São Paulo, ele vai ter que trabalhar armado. E ele vai ter muito mais dificuldade pra trabalhar aqui, do que eu ir trabalhar lá na Inglaterra", complementou.

A polícia britânica pode ser vista carregando armamentos em locais estratégicos quando o governo eleva o nível de alerta contra ações extremistas. O atual estágio do alerta permanece alto (severo), desde os ataques em Westminster e na London Bridge neste ano.

Porém, quando o estado de alerta é mais baixo, a maioria dos policiais britânicos trabalha desarmada. Eles normalmente patrulham em grandes grupos e resolvem a maioria dos casos sem uso de armamentos. Somente quando criminosos armados são identificados é que uma unidade armada da polícia é chamada. Contudo, isso é possível porque o número de armas de fogo ilegais em circulação na Grã-Bretanha reduzido.

A entrevista aconteceu na terça-feira (22), um dia antes da **operação "Tolerância Zero", que colocou os 700 homens do batalhão nas ruas de São Paulo** (<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/23/comandante-poe-todos-os-homens-da-rota-nas-ruas-de-sp-em-unica-operacao.htm>), a fim de combater a criminalidade. Segundo balanço da Rota no fim do dia, **25 pessoas foram presas na ação e três menores foram apreendidos** (<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/23/operacao-com-toda-a-rota-nas-ruas-de-sp-termina-com-25-presos.htm>).

Mello Araújo vem de uma família de policiais militares. Ele representa a terceira geração de sua linhagem na PM de SP. "Meu pai aposentou como coronel da Polícia Militar - inclusive, comandou o Choque aqui em São Paulo. O meu avô entrou como soldado e saiu como coronel, na época da Força Pública - lutou na Revolução de 1932. Então, eu sou a terceira geração. O ser policial militar é sonho de criança", disse.

Pai de dois pré-adolescentes, o novo comandante da Rota afirma que está na PM "por idealismo". Ele deixou a família no interior, onde comandava um batalhão de oito cidades, para ficar à frente da Rota. Sem residência fixa na capital, ele acaba dormindo no próprio quartel do batalhão, um edifício histórico localizado no bairro da Luz, centro da cidade.

Caso um dos filhos, ou os dois filhos, sejam a quarta geração de policiais dos Mello Araújo, o novo comandante da Rota diz que vai apoiar. Mas que não coloca isso como pressão para os jovens. "Eu digo para eles que quero que escolham uma profissão para ser felizes. Uma profissão correta e digna. O que quero é que sejam felizes", afirmou.

No entanto, o comandante diz que teria medo. "Que pai não tem medo? Meu pai, policial militar aposentado, tem medo até hoje. Eu teria medo, porque sei que tem gente que quer matar policial militar. Mas é preciso confiar na felicidade deles [os filhos] e lá em cima [em Deus]", complementou.

Guerra urbana

Folha nº 11 do Proc.
No 08-47 de 2017
Walter Carlos
RF. 11.481

Folha nº 43 do Proc.
G.F. Proc.
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

A Rota é chamada para o enfrentamento. Quando o crime é grave. Segundo o novo comandante, o batalhão encara a facção criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital) diariamente. "Muitas das ocorrências que a Rota pega, envolvem o PCC. São membros da facção. Isso aí é um combate diário. E precisamos do apoio, não só da polícia, mas do Ministério Público, do Judiciário, da Polícia Federal e da população para esse enfrentamento", disse.

Para isso, Mello Araújo afirmou que a Rota é "uma tropa com policiais bem treinados, bem preparados, selecionados". Ele afirmou que a PM já realiza uma seleção prévia. "Nós fazemos ainda uma outra seleção. Então, a gente pode afirmar que a Rota é a tropa de elite da polícia paulista", disse. Segundo o novo comandante, "a Rota trabalha mais com repressão. Ela acaba fazendo o trabalho preventivo, mas trabalha muito com repressão".

Nos primeiros 20 dias à frente do batalhão, o novo comandante afirmou estar "à vontade e realizado". "Para quem sonha ser policial, a Rota é o sonho de consumo. É onde a gente tem liberdade, a tropa mais especializada. E a gente vai atuar nas ocorrências mais graves. A adrenalina é maior aqui na Rota. E isso é uma coisa que o ser humano procura", disse.

Hoje a gente vê, às vezes, fazendo um parênteses aí, a pessoa quer saltar de paraquedas, ela quer mergulhar, vai surfar, que que é isso aí? É a adrenalina. Parque de diversão, que é aquela emoção. Só que o pessoal paga, né? Aqui a gente ganha para essa emoção. Só que é uma emoção de risco. E a gente tem que trabalhar com o risco controlado", afirmou.

Em meio à adrenalina, Mello Araújo afirma que aprendeu a conviver diariamente com o medo. "O medo existe. Se eu não tiver medo, eu morro. Então, a gente tem esse medo, mas ele deve ser controlado", afirmou.

E, segundo ele, esse medo não é repassado à população. "A população de São Paulo confia na Rota. Aplauda a Rota. Passamos confiança à população e medo aos bandidos. E queremos continuar passando medo aos bandidos. Eles têm que nos temer mesmo. Já o cidadão de bem, esse confia e não tem medo da Rota. Estamos aqui para assegurar que nada acontece ao cidadão de bem", disse.

O policial disse que já sentiu uma diferença nas ruas durante os primeiros 20 dias de seu comando. "No interior, no carro normal da polícia, as pessoas não davam a mínima. Com a viatura da Rota, no farol, a população para, acena positivamente, aplaude. É o mesmo policial. A mesma pessoa. Só que um está na Rota, e outro, na PM de base", disse.

"Salvar e proteger vidas"

Para ele, a diferença no tratamento tem como base a imprensa. "São cerca de 90 mil policiais militares. Se 1%, ou seja 900, erra, a imprensa não pode colocar a culpa na PM", disse. Segundo o Tribunal de Justiça Militar, há cerca de 200 policiais no Presídio Militar Romão Gomes.

"A população deve confiar na gente, porque a gente escolheu ser policial para salvar e proteger vidas, não o contrário", disse.

Mello Araújo diz querer terminar a carreira no comando da Rota. "Não sei quanto tempo vou ficar. Tem quem ficou mais de um ano, tem quem não ficou sete meses. A minha ideia é ficar aqui para fechar minha carreira com chave de ouro. Daqui, vou para casa".

Folha nº 12 do Proc.
No 08-47 de 20
Welton Carlos
RF. 11.481

44
Folha nº 44 do Proc.
C.E. Proc.
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

VIOLÊNCIA

Número de mortes cometidas por policiais em SP aumenta 16% nos primeiros meses de 2017

Entre janeiro e março foram registradas 217 vítimas decorrentes de ação da Polícia Militar, ante 187 em igual período do ano passado

por Sarah Fernandes, da RBA | publicado 03/05/2017 18h45, última modificação 03/05/2017 18h57

São Paulo – O número de **mortes em consequência da ação de policiais militares** em São Paulo aumentou no primeiro trimestre em comparação com igual período do ano passado. Entre janeiro e março, foram registradas 217 mortes causadas por integrantes da Polícia Militar, ante 187 no ano passado, aumento de 16%, segundo dados da própria Secretaria da Segurança Pública do estado, compilados pelo Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana (Condepe).

“É um aumento considerado grande, sendo que o ano passado já se destacou pelo elevado número de casos de violência policial. Neste ano, podemos ter números ainda maiores se mantivermos essa dinâmica observada no primeiro trimestre”, disse o advogado e membro do Condepe Ariel de Castro Alves. “Os números são muito preocupantes, mas sabemos que a maioria das vítimas são jovens com menos de 30 anos e negros. A violência contra adolescentes aumentou. É como se a polícia em São Paulo estivesse com uma verdadeira licença para matar.”

São casos como o adolescente Gabriel Paiva, de 16 anos, que integrará as estatísticas do próximo trimestre. Depoimentos de testemunhas prestados nesta terça-feira (2) à polícia apontam um policial conhecido como Negão da Madeira como autor das agressões contra o jovem no domingo de Páscoa (16 de abril), que causaram sua morte quatro dias depois. O jovem foi violentamente agredido com um cabo de enxada. O crime ocorreu na Vila Joaniza, na zona sul de São Paulo.

Gabriel estava reunido com aproximadamente 30 colegas numa rua do bairro quando chegou ao local uma viatura da PM. Os jovens se dispersaram correndo. Ele foi abordado por quatro oficiais, que teriam lhe agredido,



No primeiro trimestre, 57 vítimas foram mortas por oficiais em folga e 160 em serviço, em supostos “confrontos”

Folha nº 13
 No 08-47 de 20 17
 do Proc.
 Welton Carlos
 RF. 11.481

Folha nº 45
 C.E. Proc. 08-47

Mirani Aparecida da Silva
 RF. 5 08 SGP. 13

EDUARDO ANIZELLI/ FOLHAPRESS

conforme relatos de moradores e colegas do jovem que visualizaram as agressões à distância. Devido ao espancamento, o adolescente bateu a cabeça numa caçamba de entulho.

Folha nº 1 de 20
No 08-42 de 2017
Proc. 11-481

“Quando eu vi o rapaz já estava no chão. Minha filha estava com a janela aberta gritando e batendo o menino!” Eu comecei a gritar, porque tinha visto o menino ensanguentado e ele batendo. Eu gritava: ‘pelo amor de Deus, para! Você não tem filho?’ E ele me disse: ‘vá dormir!’ Eu me coloquei no lugar da mãe desse menino... O policial continuava... Era só na cara e na cabeça até que o menino começou a ter uma convulsão e começou a sair sangue pelos ouvidos”, disse uma testemunha, que preferiu não se identificar, à TVT.

A Corregedoria da PM apura as acusações de abuso de autoridade e tortura seguida de morte. O policial está afastado. “Esse policial já veio com um pedaço de pau, sem falar nada e acertou a cabeça dele. Ele caiu no chão e bateu a cabeça, mas o policial continuou dando, tanto que o maxilar do meu filho estava quebrado. Depois ele se afastou e ligou para alguém”, diz a mãe do adolescente, Zilda Paiva. “Minha luta agora é que seja feita justiça e que esse policial pague pelo que ele fez.”

Testemunhas apontam Policial Militar como autor de crime

Folha nº 45 de 49
C.E. Proc. 11-481
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Das vítimas dos crimes cometidos por PMs no primeiro trimestre deste ano, 57 foram mortas por oficiais em folga e 160 em serviço, em supostos “confrontos”. Um deles foi o estoquista Peterson Silva de Oliveira, 18, morto com um tiro na nuca quando saía de uma festa de 15 anos no Jardim São Luís, zona sul, na madrugada de 1º de janeiro. O autor do disparo foi o PM Willian José Pinto, 27, que alegou ter reagido a disparos dados pelo jovem.

Pelo menos quatro testemunhas, no entanto, rebatem a versão do agente. De acordo com elas, naquela madrugada, uma viatura desceu a Avenida Jacobus Baldi em alta velocidade, com a iluminação e sirene desligadas. O carro freou bruscamente a 15 metros de um grupo de pelo menos 20 jovens, onde estava Peterson. Um PM teria desembarcado e jogado uma bomba na direção do grupo, que se dispersou. Um segundo artefato teria explodido no pé do policial. Irritado, o PM sacou o revólver e atirou para o alto. Em seguida, voltou-se para os rapazes que fugiam no sentido contrário, apontou a arma e fez um segundo disparo. Peterson caiu de rosto no chão, conforme apurou a Ponte Jornalismo.

“Qualquer um que conhecia o Peterson sabe que ele não era bandido, era trabalhador, detestava violência”, disse uma das testemunhas, o garçom Lucas Vinícius Oliveira, de 19 anos, ao site. “Eu vou lutar para provar a inocência do meu filho, nem que eu só faça isso até o resto da minha vida”, prometeu a mãe do jovem, Tatiana Silva, de 37 anos.

No boletim de ocorrência, registrado no 47º Distrito Policial, no Capão Redondo, os PMs afirmaram que, durante o patrulhamento, ouviram um disparo e se encaminharam até a avenida Jacobus Baldi para apurar. Lá, foram recebidos a tiros por Peterson e o soldado Willian se viu “obrigado a reagir”.

A perícia, realizada horas depois, põe em cheque a versão oficial. Peritos apreenderam ao lado do corpo um revólver modelo Taurus calibre 38 com numeração raspada e dois cartuchos deflagrados. Na arma, que comporta

até seis projéteis, havia ainda quatro balas. O boletim de ocorrência não especifica quantos disparos Peterson teria feito. Pelo plural usado no relato, deduz-se que foram ao menos dois tiros — no entanto as balas não atingiram os policiais, o veículo ou imóveis próximos. Peterson teria dado três tiros usando apenas duas balas, de acordo com informações do BO.

Durante todo ano de 2016, 818 pessoas foram mortas por policiais militares: 576 em serviço e 242 de folga. “O principal motivo é a impunidade e o corporativismo nas corregedorias e na Polícia Civil, que deveria apurar esses crimes cometidos por policiais militares. Quando eles são levados a julgamento acabam absolvidos, principalmente nos tribunais do júri, porque os jurados são pessoas de classe média, profissionais liberais, funcionários públicos, meios onde muitas vezes predomina a visão que bandido bom é bandido morto”, diz Alves.

folha nº 47
C.E. Proc. 47
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RDS

1065/2017

À

Presidência da C.M.S.P.

Folha nº 48
C.E. Proc. 44
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

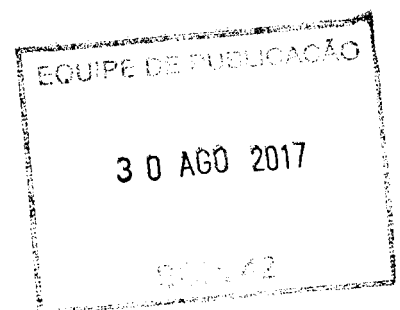
Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do PSB e em razão da participação dos Vereadores do Partido em Comissões Permanentes, Comissões Parlamentares de Inquérito e de Comissões de Estudos nesta Edilidade, coloco a disposição a vaga, atualmente ocupada pelo Vereador Eliseu Gabriel na Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude.

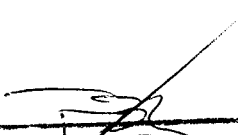
São Paulo, 29 de agosto de 2017

Vereador Camilo Cristóforo
Líder do PSB

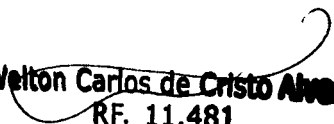
Viaduto Jacareí 100 - 4º andar sala 404
Fone: 3306-4409



16:45 29/08/2017 019508 - Protocolo Legislativo - 559.22

A SGP - 13
01, 09, 17

Tairó Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões - SGP. 13
Em 01 / 09 / 17


Welton Carlos de Cristo Alves
RF. 11.481

RECEBI EM 11/9

Luiz Felipe Pavelli (230537)

folha nº 49
C.F. Proc. 03.41

	FÓRUM DCA → Freguesia do Ó & Brasilândia	
FRDHCA/SP : Fórum Regional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente — Desde 1.989		

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

São Paulo, 15 de Agosto de 2.017

Carta Aberta contra o desmonte aos serviços de proteção social para crianças e adolescentes no Município de São Paulo.

O Fórum Regional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes da Freguesia do Ó/Brasilândia e o Fórum Regional em Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Vila Nova Cachoeirinha, vimos por meio desta repudiar todas as ações que ferem os Direitos de Crianças e Adolescentes. Ressaltamos a prioridade absoluta da criança e adolescente conforme a Constituição Federal de 1988, referida no artigo 227 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...)” e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*

Desrespeitando este artigo da Constituição Federal, as medidas atuais definidas através das Portarias Municipais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) nº 41/2017 e nº 44/2017, demonstram de forma clara que a Criança e o Adolescente não são prioridades na atual gestão. Contrapondo aos gastos de aproximadamente R\$35 milhões destinados à publicidade e propaganda (Matéria Ponte Jornalismo 10/08/2017).

Durante os anos de experiência na garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes os Fóruns Regionais supracitados, constataam que as políticas de proteção básica e especial da Assistência Social para crianças e adolescentes impactam positivamente em inúmeros aspectos da vida deste público e de suas famílias e comunidades, diminuindo riscos para saúde física e psíquica das crianças e adolescentes e diminuindo o índice de evasão escolar. Portanto, garantir que os serviços de proteção mantenham-se em atividade e ampliar esta rede faz parte de estabelecer um projeto de sociedade democrática e menos violenta.

Os Distritos Administrativos da Brasilândia e Cachoeirinha estão indicados como territórios de extrema vulnerabilidade social e altos índices de violência, a rede socioassistencial já se mostra insuficiente, pela sua capacidade de atendimentos, as portarias 37,41, 43 e 44/SMADS/2017 demonstram extremo retrocesso para população.

Corroboramos com as exigências mencionadas no documento ABAIXO-ASSINADO EM REPUDIO AO DESMONTE DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões SGP 13
Em 11/09/17

SOCIAL NA CIDADE DE SÃO PAULO disparado pelos usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais da região norte, que seguem :

“(a) O descongelamento imediato do orçamento da Assistência social do Município de São Paulo e o fim e reversão dos cortes sobre serviços e de profissionais, executados pela atual gestão de Assistência Social do Município;

(b) A garantia de permanência de TODOS os serviços da rede socioassistencial em vigência e a retomada de sua expansão, buscando-se o atendimento à situações de vulnerabilidade e risco insuficientemente cobertas ;

(c) A efetivação dos devidos chamamentos públicos (Lei 13019/14 – MROSC), conforme previsão legal, de modo que se elimine o procedimento dos aditamentos mensais dos serviços;

(d) a revisão das portarias 46 e 47/SMADS/2010 para que se progrida no sentido da execução da qualidade dos serviços da rede socioassistencial;

(e) O respeito ao Controle Social do Município, em particular quanto às deliberações das Conferências Regionais e Municipais, à execução das propostas contidas no plano decenal e a soberania do COMAS na definição e monitoramento das políticas de assistência na cidade;

(f) A revogação Imediata da portaria 41/SMADS/2017.”

Acrescentamos ainda :

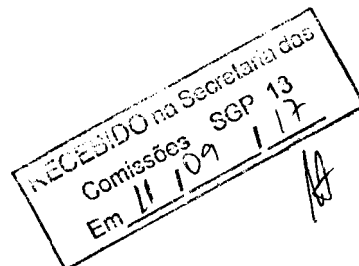
- Questionamos qualquer proposta que altere a logística ou diminua a aquisição de alimentação para os usuários, já que a forma vigente é um avanço conquistado para a garantia do direito fundamental à alimentação de qualidade e diversificada, que respeita as especificidades de cada usuário;
- Repudiamos os atrasos ocorridos em 2017 no repasse das verbas prejudicando o atendimento, causando multas junto aos fornecedores e concessionárias e ferindo direito dos trabalhadores.

Conclamamos que os seguintes órgãos de garantia de direitos e de fiscalização das políticas de Assistência Social: COMAS, CMDCA, SMADS, Comissão da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal e Ministério Público do Estado de São Paulo, tomem as devidas providências para que continuemos com um projeto de sociedade que priorize as crianças e adolescentes e impeça retrocessos nas políticas publicas na Cidade de São Paulo.



Hilda Carolina (9 8593 3767 carolina_hilda@terra.com.br)

Presidente do Fórum DCA





5041
X
F. Proc. 08.41
Mirant Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP.

Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo

Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS



MOÇÃO



DE REPÚDIO



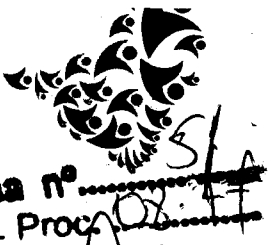
DE APOIO

MANIFESTO:

SÃO PAULO, 17 DE agosto E 20:

O FÓRUM REGIONAL DHCA (DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA BRASILIÂNDIA / FREQUÊNCIA DO Ó E VILA NOVA CACHOEIRINHA PARA A ENTREGA DA CARTA ABERTA CONTRA O DESMONTA AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PEDIMOS O APOIO DOS DELEGADOS NESTA CONFERÊNCIA.
COMAS - CMDEA - SMADS - COMISSÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

[Handwritten signatures and marks]



XII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo
Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS
Rani Aparecida da Silva
RF. 52.108-56-13
Proc. 08

(ATENÇÃO: CUMPRIR A QUANTIDADE DE ASSINATURAS ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO, APROVADO NA PLENÁRIA)

ASSINATURAS



David Gomes Souza	David Gomes Souza	60 215331-6
David Gomes Fernandes Dantas	David Gomes Fernandes Dantas	6.152.22-3
Adriana Figueira	Adriana Figueira	8318 096-5
Adriana Figueira	Adriana Figueira	24.420.400-4
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	8.060-653-2
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	50.917.553-0
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	59442056-4
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	34431161-2
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	19.076.734
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	13.974.522-3
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	1461088-4
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	47.900.766-4
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	33.615.246-0
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	41.968.533-0
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	22594574
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	41.915.009-4
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	29.487.844-0
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	36.231.131-6
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	28.720.551-0
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	12.594.224-2
Adriana de S. F. de	Adriana de S. F. de	27.910.033-1

RECEBIDO na Secretaria das

Comissões SGP 13

Em 11/09/17



Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS

ASSINATURAS

(ATENÇÃO: CUMPRIR A QUANTIDADE DE ASSINATURAS ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO, APROVADO NA PLENÁRIA)

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões SGP 13
Em 11/09/17

23	Thiago Lopes			21.886.318
24	Thiago Lopes			21.886.318
25	Michelle Almeida da Silva Santos			42.992.619
26	Thiago Lopes			21.886.318
27	Renata Pereira			34.491.180
28	Thiago Lopes			21.886.318
29	Maria Pereira de Santana			23.102.630
30	Thiago Lopes			21.886.318
31	Camilla de A. Costa			21.498.272
32	Thiago Lopes			21.886.318
33	Marcia Miranda Gomes			29.726.080
34	Thiago Lopes			21.886.318
35	Marcia Miranda Gomes			27.276.333-0
36	Thiago Lopes			21.886.318
37	Rafaela de A. Silva			33.758.004
38	Thiago Lopes			21.886.318
39	Renata Pereira			24.577.010
40	Thiago Lopes			21.886.318
41	Suzanna Vitoria de Azeiteiro			20.467.320
42	Thiago Lopes			21.886.318
43	Thiago Lopes			20.326.630
44	Thiago Lopes			16.199.370



RECEBIDO na Secretaria de
Comissões SGP 13
Em 11/09/17

(ATENÇÃO: CUMPRIR A QUANTIDADE DE ASSINATURAS ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO, APROVADO NA PLENÁRIA)

45	Micheli Martins				29.120.901-0
46	Cibele Silva				32.550.188-2
47	Thyrce Augusto				43636262-4
48	Marisandra Maralino Martins				32.912.441-0
49	Victor de Lencastre do Nascimento				22.309.560-
50	Genivaldo Girão Filomeno				21.132.203-2
51	Roberto de Jesus				23.403.247-1
52	Samuel Luiz de Oliveira Pereira				47.064.532
53	Cynaldo Leite de Souza Guimarães				25.555.811-3
54	Joniane Macedo Alves				42.580.461-
55	Martha Antonia Soares				9.956.774-9
56	Clarice Gonçalves				11.235.23
57	Maura de Mambur				19.185.447
58	Simone Maria Probst				24.406.866-
59	Monica C. Lira				33.235.440-4
60	Marcelo Henrique Gomes				41.529.861-3
61	Helena Bandeira de Sousa				3.793.068-0
62	Leonardo de A. Silva				47.434.054
63					
64					
65					
66					

Folha 04

Recebido em 13/09/2017

REQUERIMENTO Nº 01/2017.

FÓRUM HIP HOP MSP

Requerimentos para a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude da Câmara de Vereadores

Protocolo nº 34/17
C.F. Proc. 08/17
Mirani Aparecida da Silva
RF 52.108-SGP. 13

Considerando as Atribuições da comissão:

- A -** Receber, avaliar e proceder investigações de denúncias relativas às ameaças ou violações dos direitos da criança e do adolescente;
- B -** Fomentar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- C -** Colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- D -** Pesquisar e estudar a situação dos direitos da criança e do adolescente no Município de São Paulo;
- E -** Receber, avaliar e proceder investigações de denúncias relativas às ameaças ou violações da juventude;
- F -** Fomentar e acompanhar programas governamentais ou não-governamentais relativos aos interesses da juventude;
- G -** Colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuam na defesa dos interesses da juventude;
- H -** Pesquisar e estudar a situação da juventude no Município de São Paulo;
- I -** Trabalhar em conjunto com a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais, na defesa da juventude, quando houver ameaças ou violação dos direitos humanos.

Requeremos a apuração da efetivação das leis e projetos que tem a temática de juventude:

PROJETO DE LEI Nº 139/02 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM SISTEMA PREVENTIVO INTEGRADO DE INSERÇÃO DE JOVENS NO PRIMEIRO EMPREGO

PROJETO DE LEI 153/05 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CADASTRAMENTO DE JÓQUEIS E JOGADORES VITIMAS DE ABUSO E VÁRIAS VÍTIMAS DA VIOLENCIA LINGUAGEM NOS PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SEMPRE QUE TIVEREM

13/09/17

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões SGP 13
Em 13/09/17

PROJETO DE LEI Nº 378/04- DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANTÃO JOVEM EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

folha nº 3544
C.E. Proc. 01.44

Marcelo Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

PROJETO DE LEI Nº 378/04- DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANTÃO JOVEM EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 463/2012- INSTITUI O PROGRAMA "VAI DO ESPORTE" PARA A VALORIZAÇÃO DAS INICIATIVAS ESPORTIVAS - VAI DO ESPORTE - NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI Nº 497/2011- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PASSAGEM DO ESTUDANTE PARA USO DOS ESTUDANTES PAULISTANOS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO AÉREO DO SÃO PAULO

PL 463/2012- INSTITUI O PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DAS INICIATIVAS ESPORTIVAS - VAI DO ESPORTE - NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PL 497/2011- ATRIBUI NOVA REDACAO AO DECRETO Nº 44.565/2004, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 11.355/93, QUE DISPOE SOBRE A VENDA DE INGRESSOS NOS CINEMAS, CINECLUBES, TEATROS, ESPETACULOS MUSICAIS, CIRCENSES E EVENTOS ESPORTIVOS A ESTUDANTES DE 1º, 2º E 3º GRAUS, ALTERADA PELA LEI Nº 13.715/2004

PL 360/2011- CRIA O DISCIPULO DE TARIFA DE TRANSPORTE A ESTUDANTES E ALUNOS DO PROLETARIADO SUA RESIDENCIA E O DESEMPREGADO DO TRABALHO EM LUGARES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PL 360/2011- INSTITUI POLITICA DE TARIFA REDUZIDA NO TRANSPORTE COLETIVO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PL 360/2011- ESTABELECE PARAMETROS PARA A CRIAÇÃO DE CENTROS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões SGP 13
Em 13/09/17

Folha nº 564
C.E. Proc. 102-13

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

PL 102/2013- INSTITUI O PROGRAMA PARA VALORIZACAO DE INICIATIVAS E PROJETOS CULTURAIS E DO ESPORTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PL 102/2013- INSTITUI O PROGRAMA PARA VALORIZACAO DE INICIATIVAS E PROJETOS CULTURAIS E DO ESPORTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PL 39/2013-ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, COM A FINALIDADE DE INCLUIR NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SAO PAULO A SEMANA DE PREVENCAO AO CRACK E DROGAS AFINS

PL 102/2013- ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INSTITUIR A "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENCAO, CONSCIENTIZACAO E COMBATE AO USO DE DROGAS", E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PL 102/2013- RENOMEIA PISTA DE SKATE ALEXANDRE HENRIK ALMEIDA - CHORACI, A PISTA MUNICIPAL CONHECIDA COMO "PISTA DE SKATE DA SAUDE", LOCALIZADA NA RUA LUIZ VASCONCELOS, EMBAIXO COMPLEXO URBANO MARIA MALUF

PL 102/2013- INSTITUI O REGIDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SAO PAULO, DESTINADO A APOIAR E SUBSIDIAR FINANCIARIAMENTE PROJETOS

PL 102/2013- INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS, PREVIHAO, ESPORTE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA REALIZACAO DE PROJETOS CULTURAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PL 263/2013 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ENTREGA GRATUITA DE MATERIAL DIDATICO E ALIMENTACAO AOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA "MOVIMENTACAO DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO" - MOVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões SGP 13
Em 13/09/13

PL 114, 2013- DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE LEITURAÇÃO DE
MOLESTEScentes JÓVENS E IDOSOS, ATENDIDOS EM MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS,
EM REPARAÇÃO CONTRARIADAS PELOS ÓRGãos DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, E DA OUTRAS PROPOSIÇÕES

Folha nº 51
C.E. Proc. 08.41
Mirani Aparecida da Silva
RF. 57.108-SGP. 13

PL 121, 2013- CRIA NO AMBITO DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICIPIO O ESPACO PARA
LIVRE MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO FUNK

PL 488/2013- DISPOE SOBRE O INCENTIVO A CULTURA AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DA CIDADE DE SAO PAULO

PL 114, 2013- CRIA O COMITÊ DE PROTEÇÃO

São Paulo, 13 de setembro de 2017.

Aparecida
orapperinda@gmail.com
961235445

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões SGP 13
Em 13/09/17

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões SGP 13
Em 13/09/17

REQUERIMENTO Nº 01/2017.

FÓRUM HIP HOP MSP

Requerimentos para A Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude da Câmara de Veradores

Folha nº 58
CE Proc. 01/2017
Mirani Aparecida da Silva
RF 52108-SGP. 13

Constituir Comissão Especial de Análise sobre a políticas de saúde e sociais para a prevenção e atendimento a criança, adolescente e jovens referente a contágios DST, especificamente AIDSe Sífilis.

São Paulo, 13 de setembro de 2017.

Apper Guota
a apperguota@gmail.com
96123 5445

Daniel Greber
13/09/17

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões SGP 13
Em 13/09/17

REQUERIMENTO Nº 01/2017.

FÓRUM HIP HOP MSP

Requerimentos para A Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude da Câmara de Veradores

folha nº 59
C.E. Proc. 108.41
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Apurar a efetivação do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, vinculado à Coordenação de Políticas para Juventude, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

São Paulo, 13 de setembro de 2017.

Japper Queta
japperqueta@gmail.com,
961235445

Daniel Gobee
13/09/17

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões SGP 13
Em 13/09/17

MOÇÃO DE REPÚDIO No /2017

Recebido em 13/09/2017

A Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Senhor Presidente, **Fernando Holiday**

Considerando: Que Agride o princípio da impessoalidade, o uso da máquina administrativa na promoção pessoal ou política do administrador, transformando a atividade administrativa em personalizada à imagem deste ou do partido que ele representa, este caso está no art. 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal...

Folha nº 01
C.E. Proc. 01
Mauri Apóstolo da Silva
RF. 52908-SGP. 13

FÓRUM HIP HOP MSP apresenta a o a V.Exa., a presente Moção de repúdio por ação anti republicana de utilizar se (rtimanhas estranhas para favorecer pessoas ligada a você no Premio Sabotage.

Primeiro não entrou em contato nem com os seus colegas vereadores para formação da comissão e também solicitou o contato do Rapper Pirata o qual não não o contactou.

Protelou as reunião da Comissão qual todo momento que viemos acompanhar seu desenvolvimento não havia sessão.

Depois indicou uma pessoa ligada ao seus pares partidário que indicou os outros membros, refoçando que esse fato foi feito o dialogo entre os vereadores e sociedade civil para termos um acordo de participação, qual o senhor não cumpriu também dizendo aos técnicos da área de Eventos da Camara que a comissão já poderia se reunir, algo que não foi acordado. Isso demonstra um interesse no premio que nós do Forum Hip Hop MSP estamos tentando entender, a razão de seu querer atropelar as demandas do movimento hip hop.

Sua atitude fere as demandas do movimento relação a paridade de genero na comissão, a não centralização dos premiados buscando a democratização, a transparencia da seleção.

Reforçando que em dialogo contigo nos disse que não tinha nada voltado ao movimento hip hop.

São Paulo , 13 de setembro de 2017

Rapper Pirata
rapperpirata@gmail.com
96123 5445

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões SGP 13
Em 13/09/17

13/09/17

Carta
14.09.17
9912754266-DR-SPM
MINISTÉRIO PÚBLICO
DE SÃO PAULO
Correios

Of. nº 3374/2017 - IC nº 085/17
FERNANDO HOLIDAY
Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa do
Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude
Parácuo Anchieta, Viaduto Jacareí, nº 100, Bela Vista
São Paulo/SP - CEP: 01319-900
SEP. 13

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
Correios
MP ☐ AR ☒
PESO (WEIGHT (kg)) 0,82
JR 51615556 0 BR


Gabinete do vereador Fernando Holiday

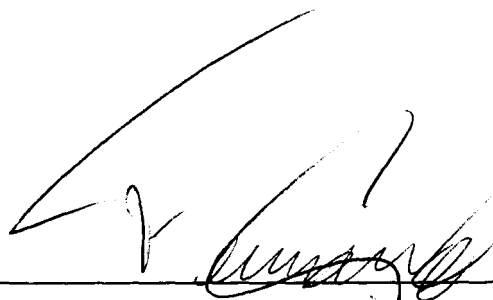
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

São Paulo, 4 de outubro de 2017

Req: 07 /2017

REQUEIRO à Comissão extraordinária da Defesa dos direitos das crianças, adolescentes e juventude **CONVIDAR** a Sra. Maria de Lourdes Egydio Villela, o Sr. Eduardo Salomão Neto e o Sr. Wagner Schwartz, respectivamente presidente de diretoria do Museu de Arte Moderna (MAM), diretor jurídico do Museu de Arte Moderna (MAM) e coreógrafo, para que compareçam a esta Comissão e esclareçam acerca dos recentes fatos ocorridos naquele museu envolvendo a exposição de crianças a conteúdo impróprio.

Sala das Sessões, São Paulo, 4/10/2017.



Fernando Holiday
Vereador

APROVADO em reunião
de 04/10/2017
#



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

Folha nº 05 do Proc.
Nº 00-41 de 2017

Welton Carlos
RF. 11.481

Folha nº 63
C.F. Proc. 02-41

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

À

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa
dos direitos da Criança do Adolescente e Juventude

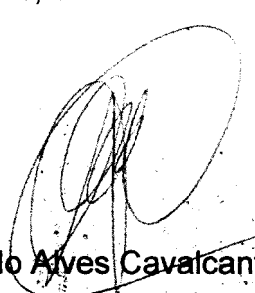
Excelentíssimo Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a designação de audiência pública por esta Comissão Extraordinária de defesa da criança do adolescente e juventude, referente as leis de atuação da coordenadoria da Juventude e dá outras providências, em local e data a definir.

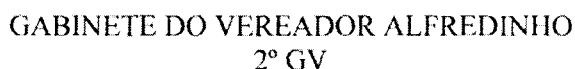
APROVADO em reunião
de 04 / 10 / 2017
AA

Sala das comissões, em

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões - SGP. 13
Em 29/08/17


Alfredo Alves Cavalcante
Vereador Alfredinho - PT

Welton Carlos de Cristo Alves
RF. 11.481



São Paulo, 29 de agosto de 2017.

REQUERIMIENTO N°

folha nº 844
C.E. Proc. 02-47
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

A

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude,
Câmara Municipal de São Paulo.

"A Rota enquadra, mata, a vítima
esperneia, estilo aquela lá... Rota, Rota
66..."

(Conexão do Morro – Click Clack Bang)

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Venho, pela presente, requerer seja convocado o tenente-coronel Ricardo Augusto Nascimento de Mello Araújo, novo Comandante da ROTA – Ronda Ostensiva Tobias Aguiar da Polícia Militar, para que preste as devidas explicações a respeito de sua declaração ao Portal UOL no dia 24/08/2017, quando afirmou que a abordagem de pessoas nos jardins tem que ser diferente da periferia.

Na reportagem, ele afirma que “É uma outra realidade. São pessoas diferentes que transitam por lá. A forma dele abordar tem que ser diferente. Se ele [policial] for abordar uma pessoa [na periferia], da mesma forma que ele for abordar uma pessoa aqui nos Jardins [região nobre de São Paulo], ele vai ter dificuldade. Ele não vai ser respeitado.”



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

folha nº 68
C.F. Proc. 08-41

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Em outro trecho, ele diz que: *"Da mesma forma, se eu coloco um [policia] da periferia para lidar, falar com a mesma forma, com a mesma linguagem que uma pessoa da periferia fala aqui no Jardins, ele pode estar sendo grosseiro com uma pessoa do Jardins que está ali, andando."*

E noutra passagem assevera que *"O policial tem que se adaptar àquele meio que ele está naquele momento"*.

A entrevista desastrosa tem que ser levada em consideração por esta casa e ser debatida nesta comissão, que trata da defesa dos direitos da juventude, pois são os jovens as maiores vítimas da violência policial e do genocídio da juventude negra, pobre e periférica cometida pelo Estado.

O que o Tenente Coronel diz em sua entrevista é retrato daquilo que toda a população já sabia, mas não tinha como provar. A polícia da Periferia é diferente das regiões nobres da Capital.

Contudo, a naturalidade da defesa de duas práticas de postura e de ação da polícia militar, além de se tornar ato discriminatório, na medida em que considera que sua abordagem na periferia tem que ser realizada de forma grosseira e violenta, como é descrito e presumido na entrevista ao Portal UOL, revela a existência da quebra de um dos maiores preceitos constitucionais constantes em nossa Carta Magna, a de igualdade de todos os cidadãos.

Quem mora na periferia sabe que a polícia age mesmo diferente por lá, pois não são poucas vezes em que o policial aborda cidadãos com violência desproporcional e/ou despropositada, mas tal ação não pode ser entendida como correta e necessária, muito pelo contrário.

Com efeito, é papel do alto comando das corporações policiais corrigir



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

rolha nº 6649
G.E. Proc. 6649
Miriam Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

vitimiza pessoas inocentes em nome de um respeito que tem que ser conquistado pela PM pela via da cidadania e do respeito aos direitos e liberdades individuais e coletivas.

Assim, o número de **mortes em consequência da ação de policiais militares** em São Paulo aumentou no primeiro trimestre em comparação com igual período do ano passado. Entre janeiro e março, foram registradas 217 mortes causadas por integrantes da Polícia Militar, ante 187 no ano passado, aumento de 16%, segundo dados da própria Secretaria da Segurança Pública do estado, compilados pelo Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana (Condepe) e noticiado pela Rede Brasil Atual, matéria anexa. Este é o maior aumento da violência policial nos últimos 14 anos.

Portanto, Sr. Presidente, a convocação do citado Tenente Coronel Ricardo Augusto Nascimento de Mello Araújo à esta comissão é medida imperiosa, para que preste as devidas explicações à esta edilidade, que detém papel fiscalizatório frente as ações do poder público. No caso em tela, revela-se que as ações da ROTA comentadas na entrevista se deram no âmbito deste município, o que impõe a nossa competência acerca da discussão e resolução do tema em comento.

Após as explicações do Comandante da Rota, mister se faz o debate a respeito das providências posteriores a serem tomadas por esta comissão, oportunamente.

Requer ainda, que esta explicação seja realizada por meio de audiência pública, convidando-se também o Ilmo. Sr. Secretário de Segurança do Estado de São Paulo, e o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Segurança Urbana.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para

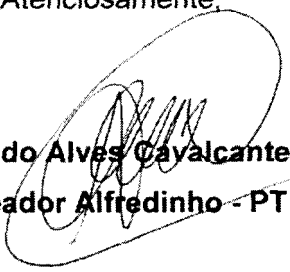


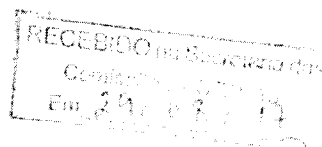
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

folha nº 67
C.F. Proc.
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Atenciosamente,


Alfredo Alves Cavalcante
Vereador Alfredinho - PT



Welton Carlos de Cristo Alves
RF. 11.481

Abordagem nos Jardins tem de ser diferente da periferia, diz novo comandante da Rota

Luis Adorno

Do UOL, em São Paulo 24/08/2017 04h00 - Atualizada 24/08/2017 11h10



Ouvir texto



Imprimir



Comunicar erro

Compartilhe

rever C



Uma questão de se adaptar aos inimigos diários e ao território pertencente. É desta maneira que o tenente-coronel Ricardo Augusto Nascimento de Mello Araújo, 46, o novo comandante da Rota, a tropa de elite da PM (Polícia Militar) de São Paulo, define a forma de atuação dos policiais nas ruas de todo o mundo. Incluindo os cerca de 700 homens que estão sob suas ordens desde o dia 4 de agosto de 2017.

Marcio Komesu/UOL



"A gente escolheu ser policial para proteger vidas, não o contrário", diz Mello Araújo

Em entrevista exclusiva concedida ao UOL, Mello Araújo afirmou que os PMs que atuam na região nobre e na periferia de São Paulo adotam formas diferentes de abordar e falar com moradores. "É uma outra realidade. São pessoas diferentes que transitam por lá. A forma dele abordar tem que ser diferente. Se ele [policial] for abordar uma pessoa [na periferia], da mesma forma que ele for abordar uma pessoa aqui nos Jardins [região nobre de São Paulo], ele vai ter dificuldade. Ele não vai ser respeitado", disse.

"Da mesma forma, se eu coloco um [policial] da periferia para lidar, falar com a mesma forma, com a mesma linguagem que uma pessoa da periferia fala aqui no Jardins, ele pode estar sendo grosseiro com uma pessoa do Jardins que está ali.

andando", complementou. "O policial tem que se adaptar àquele meio que ele está naquele momento", argumentou.

rolha nº 6544
C.E. Prod. 02-44
Mirani Aparecida da Silva
RF. 12.108-SGP. 13

De acordo com Mello Araújo, o mesmo ocorreria na Inglaterra. "Os policiais, tempos atrás, andavam desarmados. Hoje, não estão mais desarmados porque estão numa situação de terrorismo, de atentados. Mas, se a gente voltasse um pouquinho [no tempo], na Inglaterra o policial andava desarmado", afirmou.

"Não é porque o policial inglês é melhor do que a gente. Se eu pegar aquele policial da Inglaterra e botar ele pra trabalhar aqui em São Paulo, ele vai ter que trabalhar armado. E ele vai ter muito mais dificuldade pra trabalhar aqui, do que eu ir trabalhar lá na Inglaterra", complementou.

A polícia britânica pode ser vista carregando armamentos em locais estratégicos quando o governo eleva o nível de alerta contra ações extremistas. O atual estágio do alerta permanece alto (severo), desde os ataques em Westminster e na London Bridge neste ano.

Porém, quando o estado de alerta é mais baixo, a maioria dos policiais britânicos trabalha desarmada. Eles normalmente patrulham em grandes grupos e resolvem a maioria dos casos sem uso de armamentos. Somente quando criminosos armados são identificados é que uma unidade armada da polícia é chamada. Contudo, isso é possível porque o número de armas de fogo ilegais em circulação na Grã-Bretanha é reduzido.

A entrevista aconteceu na terça-feira (22), um dia antes da **operação "Tolerância Zero", que colocou os 700 homens do batalhão nas ruas de São Paulo** (<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/23/comandante-poe-todos-os-homens-da-rota-nas-ruas-de-sp-em-unica-operacao.htm>), a fim de combater a criminalidade. Segundo balanço da Rota no fim do dia, **25 pessoas foram presas na ação e três menores foram apreendidos** (<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/23/operacao-com-toda-a-rota-nas-ruas-de-sp-termina-com-25-presos.htm>).

Mello Araújo vem de uma família de policiais militares. Ele representa a terceira geração de sua linhagem na PM de SP. "Meu pai aposentou como coronel da Polícia Militar - inclusive, comandou o Choque aqui em São Paulo. O meu avô entrou como soldado e saiu como coronel, na época da Força Pública - lutou na Revolução de 1932. Então, eu sou a terceira geração. O ser policial militar é sonho de criança", disse.

Pai de dois pré-adolescentes, o novo comandante da Rota afirma que está na PM "por idealismo". Ele deixou a família no interior, onde comandava um batalhão de oito cidades, para ficar à frente da Rota. Sem residência fixa na capital, ele acaba dormindo no próprio quartel do batalhão, um edifício histórico localizado no bairro da Luz, centro da cidade.

Caso um dos filhos, ou os dois filhos, sejam a quarta geração de policiais dos Mello Araújo, o novo comandante da Rota diz que vai apoiar. Mas que não coloca isso como pressão para os jovens. "Eu digo para eles que quero que escolham uma profissão para ser felizes. Uma profissão correta e digna. O que quero é que sejam felizes", afirmou.

No entanto, o comandante diz que teria medo. "Que pai não tem medo? Meu pai, policial militar aposentado, tem medo até hoje. Eu teria medo, porque sei que tem gente que quer matar policial militar. Mas é preciso confiar na felicidade deles [os filhos] e lá em cima [em Deus]", complementou.

Guerra urbana

folha nº 694
G.E. Proc. 03-4f
Mirani Apatecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

A Rota é chamada para o enfrentamento. Quando o crime é grave. Segundo o novo comandante, o batalhão encara a facção criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital) diariamente. "Muitas das ocorrências que a Rota pega, envolvem o PCC. São membros da facção. Isso aí é um combate diário. E precisamos do apoio, não só da polícia, mas do Ministério Público, do Judiciário, da Polícia Federal e da população para esse enfrentamento", disse.

Para isso, Mello Araújo afirmou que a Rota é "uma tropa com policiais bem treinados, bem preparados, selecionados". Ele afirmou que a PM já realiza uma seleção prévia. "Nós fazemos ainda uma outra seleção. Então, a gente pode afirmar que a Rota é a tropa de elite da polícia paulista", disse. Segundo o novo comandante, "a Rota trabalha mais com repressão. Ela acaba fazendo o trabalho preventivo, mas trabalha muito com repressão".

Nos primeiros 20 dias à frente do batalhão, o novo comandante afirmou estar "à vontade e realizado". "Para quem sonha ser policial, a Rota é o sonho de consumo. É onde a gente tem liberdade, a tropa mais especializada. E a gente vai atuar nas ocorrências mais graves. A adrenalina é maior aqui na Rota. E isso é uma coisa que o ser humano procura", disse.

"Hoje a gente vê, às vezes, fazendo um parênteses aí, a pessoa quer saltar de paraquedas, ela quer mergulhar, vai surfar, que que é isso aí? É a adrenalina. Parque de diversão, que é aquela emoção. Só que o pessoal paga, né? Aqui a gente ganha para essa emoção. Só que é uma emoção de risco. E a gente tem que trabalhar com o risco controlado", afirmou.

Em meio à adrenalina, Mello Araújo afirma que aprendeu a conviver diariamente com o medo. "O medo existe. Se eu não tiver medo, eu morro. Então, a gente tem esse medo, mas ele deve ser controlado", afirmou.

E, segundo ele, esse medo não é repassado à população. "A população de São Paulo confia na Rota. Aplauda a Rota. Passamos confiança à população e medo aos bandidos. E queremos continuar passando medo aos bandidos. Eles têm que nos temer mesmo. Já o cidadão de bem, esse confia e não tem medo da Rota. Estamos aqui para assegurar que nada acontece ao cidadão de bem", disse.

O policial disse que já sentiu uma diferença nas ruas durante os primeiros 20 dias de seu comando. "No interior, no carro normal da polícia, as pessoas não davam a mínima. Com a viatura da Rota, no farol, a população para, acena positivamente, aplaude. É o mesmo policial. A mesma pessoa. Só que um está na Rota, e outro, na PM de base", disse.

"Salvar e proteger vidas"

Para ele, a diferença no tratamento tem como base a imprensa. "São cerca de 90 mil policiais militares. Se 1%, ou seja 900, erra, a imprensa não pode colocar a culpa na PM", disse. Segundo o Tribunal de Justiça Militar, há cerca de 200 policiais no Presídio Militar Romão Gomes.

"A população deve confiar na gente, porque a gente escolheu ser policial para salvar e proteger vidas, não o contrário", disse.

Mello Araújo diz querer terminar a carreira no comando da Rota. "Não sei quanto tempo vou ficar. Tem quem ficou mais de um ano, tem quem não ficou sete meses. A minha ideia é ficar aqui para fechar minha carreira com chave de ouro. Daqui, vou para casa".

rolha nº 1014
C.E. Proc. 05.41
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13



folha nº
 G.E. Proc.
 Mirani Aparecida da Silva
 RF. 52.108-SGP. 13

VIOLÊNCIA

Número de mortes cometidas por policiais em SP aumenta 16% nos primeiros meses de 2017

Entre janeiro e março foram registradas 217 vítimas decorrentes de ação da Polícia Militar, ante 187 em igual período do ano passado

por Sarah Fernandes, da RBA | publicado 03/05/2017 18h45, última modificação 03/05/2017 18h57

São Paulo – O número de **mortes em consequência da ação de policiais militares** em São Paulo aumentou no primeiro trimestre em comparação com igual período do ano passado. Entre janeiro e março, foram registradas 217 mortes causadas por integrantes da Polícia Militar, ante 187 no ano passado, aumento de 16%, segundo dados da própria Secretaria da Segurança Pública do estado, compilados pelo Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana (Condepe).

“É um aumento considerado grande, sendo que o ano passado já se destacou pelo elevado número de casos de violência policial. Neste ano, podemos ter números ainda maiores se mantivermos essa dinâmica observada no primeiro trimestre”, disse o advogado e membro do Condepe Ariel de Castro Alves. “Os números são muito preocupantes, mas sabemos que a maioria das vítimas são jovens com menos de 30 anos e negros. A violência contra adolescentes aumentou. É como se a polícia em São Paulo estivesse com uma verdadeira licença para matar.”

São casos como o adolescente Gabriel Paiva, de 16 anos, que integrará as estatísticas do próximo trimestre. Depoimentos de testemunhas prestados nesta terça-feira (2) à polícia apontam um policial conhecido como Negão da Madeira como autor das agressões contra o jovem no domingo de Páscoa (16 de abril), que causaram sua morte quatro dias depois. O jovem foi violentamente agredido com um cabo de enxada. O crime ocorreu na Vila Joaniza, na zona sul de São Paulo.

Gabriel estava reunido com aproximadamente 20 colegas numa rua da Vila Joaniza, na zona sul de São Paulo, quando foi abordado por um policial.



No primeiro trimestre, 57 vítimas foram mortas por oficiais em folga e 160 em serviço, em supostos “confrontos”

EDUARDO ANIZELLI / FOLHAPRESS

conforme relatos de moradores e colegas do jovem que visualizaram as agressões à distância. Devido ao espancamento, o adolescente bateu a cabeça numa caçamba de entulho.

“Quando eu vi o rapaz já estava no chão. Minha filha estava com a janela aberta gritando: ‘ele está matando o menino!’ Eu comecei a gritar, porque tinha visto o menino ensanguentado e ele batendo. Eu gritava: ‘pelo amor de Deus, para! Você não tem filho?’ E ele me disse: ‘vá dormir!’ Eu me coloquei no lugar da mãe desse menino... O policial continuava... Era só na cara e na cabeça até que o menino começou a ter uma convulsão e começou a sair sangue pelos ouvidos”, disse uma testemunha, que preferiu não se identificar, à TVT.

A Corregedoria da PM apura as acusações de abuso de autoridade e tortura seguida de morte. O policial está afastado. “Esse policial já veio com um pedaço de pau, sem falar nada e acertou a cabeça dele. Ele caiu no chão e bateu a cabeça, mas o policial continuou dando, tanto que o maxilar do meu filho estava quebrado. Depois ele se afastou e ligou para alguém”, diz a mãe do adolescente, Zilda Paiva. “Minha luta agora é que seja feita justiça e que esse policial pague pelo que ele fez.”

Testemunhas apontam Policial Militar como autor de crime

Folha nº
GP. Proc. 08.47
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Das vítimas dos crimes cometidos por PMs no primeiro trimestre deste ano, 57 foram mortas por oficiais em folga e 160 em serviço, em supostos “confrontos”. Um deles foi o estoquista Peterson Silva de Oliveira, 18, morto com um tiro na nuca quando saía de uma festa de 15 anos no Jardim São Luís, zona sul, na madrugada de 14 de janeiro. O autor do disparo foi o PM Willian José Pinto, 27, que alegou ter reagido a disparos dados pelo jovem.

Pelo menos quatro testemunhas, no entanto, rebatem a versão do agente. De acordo com elas, naquela madrugada, uma viatura desceu a Avenida Jacobus Baldi em alta velocidade, com a iluminação e sirene desligadas. O carro freou bruscamente a 15 metros de um grupo de pelo menos 20 jovens, onde estava Peterson. Um PM teria desembarcado e jogado uma bomba na direção do grupo, que se dispersou. Um segundo artefato teria explodido no pé do policial. Irritado, o PM sacou o revólver e atirou para o alto. Em seguida, voltou-se para os rapazes que fugiam no sentido contrário, apontou a arma e fez um segundo disparo. Peterson caiu de rosto no chão, conforme apurou a Ponte Jornalismo.

“Qualquer um que conhecia o Peterson sabe que ele não era bandido, era trabalhador, detestava violência”, disse uma das testemunhas, o garçom Lucas Vinicius Oliveira, de 19 anos, ao site. “Eu vou lutar para provar a inocência do meu filho, nem que eu só faça isso até o resto da minha vida”, prometeu a mãe do jovem, Tatiana Silva, de 37 anos.

No boletim de ocorrência, registrado no 47º Distrito Policial, no Capão Redondo, os PMs afirmaram que, durante o patrulhamento, ouviram um disparo e se encaminharam até a avenida Jacobus Baldi para apurar. Lá, foram recebidos a tiros por Peterson e o soldado Willian se viu “obrigado a reagir”.

até seis projéteis, havia ainda quatro balas. O boletim de ocorrência não especifica quantos disparos Peterson teria feito. Pelo plural usado no relato, deduz-se que foram ao menos dois tiros – no entanto as balas não atingiram os policiais, o veículo ou imóveis próximos. Peterson teria dado três tiros usando apenas duas balas, de acordo com informações do BO.

Durante todo ano de 2016, 818 pessoas foram mortas por policiais militares: 576 em serviço e 242 de folga. “O principal motivo é a impunidade e o corporativismo nas corregedorias e na Polícia Civil, que deveria apurar esses crimes cometidos por policiais militares. Quando eles são levados a julgamento acabam absolvidos, principalmente nos tribunais do júri, porque os jurados são pessoas de classe média, profissionais liberais, funcionários públicos, meios onde muitas vezes predomina a visão que bandido bom é bandido morto”, diz Alves.

folha nº 13
C.E. Proc. 47
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13



COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

Folha nº 74
C.E. Proc. 08-44
Mireni Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos 08 de novembro de 2017, às 10:00 horas, foi convocada a AUDIÊNCIA PÚBLICA da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude em conjunto com a Comissão Extraordinária Permanente de Segurança Pública, na Sala "A" Sérgio Vieira de Melo, no 1º subsolo desta Edilidade. Decorrido o tempo regimental não compareceram vereadores suficientes à abertura da audiência, estando presentes o Presidente desta Comissão, Vereador Fernando Holiday (DEM) e o Vereador Alfredinho (PT). Diante da falta de quórum, o Vereador Alfredinho, na qualidade de Presidente desta Audiência Pública, abriu os trabalhos na modalidade reunião técnica, para debate da questão sobre "Abordagem da Polícia Militar nas diferentes regiões da Cidade de São Paulo", em razão das declarações feitas pelo Comandante da Rota ao Portal UOL. Foram convidados, por esta Comissão, o Dr. Máximo Alves Barbosa Filho – Secretário de Estado de Segurança Pública, ausente nesta reunião; e o Cel. José Roberto Rodrigues de Oliveira – Secretário Municipal de Segurança Urbana, neste ato representado pelo Inspetor Superintendente Adelson de Souza, Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana. Além do representante da GCM, foi convidado a compor a mesa o Sr. Thiago Soares, representante do Movimento Negro de São Paulo. Dada a palavra ao Inspetor Adelson de Souza, este definiu a GCM como sendo uma instituição uniformizada e armada, atuando na área geográfica da Capital, cujas principais atuações estão voltadas à proteção às posturas públicas, na preservação dos bens municipais e na colaboração com a segurança pública, nos termos da Lei nº 13022/2014. Na parte de abordagem, a GCM atua nos termos do Código Penal e da Lei Federal nº 13.022/14 – estatuto federal que alargou as atribuições das guardas municipais. Em seguida, com a palavra, o Sr. Thiago Soares lembrou os 10 anos do Encontro Nacional da Comunidade Negra, em que foi tratada a questão sobre o genocídio da juventude negra, como resultado da CPI ocorrida no Congresso Nacional. Lamentou a falta dos demais convidados e sugeriu uma nova convocação de audiência pública. Ressaltou que o Movimento, há muito tempo, já vem denunciando o racismo institucional, especificamente, quanto às abordagens realizadas pela ROTA. Sugeriu a formação de uma comissão para



rolha nº 15
C.F. Prova 08-41

Miriam Aparecida da Silva
RF. 52.008-SGP. 13

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

colher relatos de casos de abordagem e homicídios causados pela Polícia Militar. Em pesquisa realizada na zona sul, pelo Grupo Juventude e Resistência dos 700 estudantes pesquisados, 400 disseram já terem sofrido abordagens. Deste número, 60% reprovaram o método pelo qual foram abordados e 186 pessoas afirmaram terem sofrido violência por parte dos policiais que os abordaram. Ressaltou que seu pronunciamento não se trata de uma denúncia, pois reconhece que a culpa está na formação dos agentes em suas respectivas academias. Reconhece que o método de abordagem na periferia é bem distinto daquele feito na zona dos Jardins, por suas próprias características sociais e culturais. Lembrou que o Movimento Negro, juntamente com outras entidades, já haviam pedido a demissão do Comandante da Rota, mas o mesmo foi recusado pelo Governador, o qual alegou que a população é abordada de forma igual em qualquer região do Estado. Após os agradecimentos, com a palavra o Presidente da Comissão, Vereador Fernando Holiday teceu algumas considerações sobre o trabalho da polícia na periferia da Capital. Lembrou que, além de combater o crime na periferia, muitos policiais também moram em uma periferia. Ressaltou as péssimas condições de trabalho e o tratamento dado aos soldados, sem contar o risco da profissão. Em pesquisas recentes, foram constatados mais de 60.000 casos de homicídios de policiais. Observou que lugar de policial não é junto ao setor burocrático e os equipamentos para a realização de seu trabalho é de péssima qualidade. Lembrou, também, que a profissão de policial sempre foi fonte de inspiração a muitos jovens da periferia e que a corporação da Polícia Militar merece respeito. Com a palavra, o Vereador Alfredinho manifestou sua crítica quanto ao modo pelo qual muitos policiais abordam os jovens da periferia. Ressaltou que o mesmo já foi abordado de forma truculenta e observou que o bom policial deveria ter a obrigação de conhecer os moradores da região onde ele trabalha. Na sua opinião, a Polícia Militar ainda tem a cultura do regime militar e, além da má formação, ainda atuam em péssimas condições de trabalho. Diferentemente da GCM, reconhecidamente diferenciada pelos próprios fundamentos de sua criação. Finalizou, afirmando existir um preconceito no trabalho de abordagem feita pelos policiais militares. Após, foi aberta a palavra ao público presente, para manifestação contra e a favor ao modo de abordagem feita pelos Policiais Militares no município de São Paulo. Pela ordem, falaram os Srs. Brasil Laerte (Unesca), Pirata (Movimento Hip Hop), Robson Mendonça (Comitê Pop Rua), Erick (Juventude do



rolha nº
C.F. Proc.
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PT), Alan Cunha (Secretaria do Combate ao Racismo do PT), Nilton Oliveira, Cangerê, Kleber (Movimento Defesa e Cidadania), Lourivaldo Delfino (Rede Tietê News), Gil Diniz e Wesley Vieira. Para as considerações finais, o Sr. Thiago Soares – Representante do Movimento Negro ressaltou a falta de preparo da corporação militar. Com a palavra, o Inspetor Adelson reafirmou que a instituição da GCM realiza o policiamento comunitário dentro dos limites da lei. A aproximação da GCM com a comunidade é um trabalho feito em conjunto com a própria comunidade. Sugeriu, ainda, a realização de outras audiências para tratar do mesmo assunto, considerando ser a abordagem um tema muito complexo e lembrou que a mesma obedece, especificamente, aos parâmetros do crime, da vítima e do ambiente, e cada uma é única na sua forma, mesmo que exista um único padrão a ser seguido. Tal padrão consiste nos ensinamentos passados aos integrantes, o qual leva, cerca de 15 dias para que se conclua. Lembrou que existem desvios individuais, os quais não podem ser tolerados e que devem ser levados ao conhecimento da Corregedoria e do Comando, para sua correção. Ressaltou que padrão mencionado respeita a dignidade humana e qualquer coisa fora dele, a população tem o direito de reclamar aos superiores da corporação. O Cel. Conte Lopes, presente ao final da reunião, destacou o trabalho da Polícia Militar, pedindo apoio e maior valorização por parte da população, que deve saber qual o tipo de polícia ela necessita e finalizou lembrando que a polícia existe para dar segurança à sociedade. Não havendo mais palavras, o Vereador Alfredinho, Presidente desta Audiência Pública, deu por encerrada a reunião. Eu, Mirani Aparecida da Silva, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

Ver. FERNANDO HOLIDAY

Ver. ALFREDINHO

Mirani A. Silva

Gabinete do vereador Fernando Holiday

Solicitação de realização de audiência pública

Manoel
02/10/17

"Requer a realização de audiência pública para discutir o PL 222/2017 ("Escola sem partido")."

folha nº 11
CE-PROC-41
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52108-SGP. 13

O vereador Fernando Holiday (DEM), presidente desta Comissão extraordinária da Defesa dos direitos das crianças, adolescentes e juventude, vem, por meio desta **solicitação**, propor aos ilustres vereadores que compõem a presente comissão a realização de **audiência pública**, para ouvir os diferentes setores da sociedade civil com relação ao PL 222/2017, **comumente chamado de "Projeto escola sem partido"**.

Os aspectos polêmicos do projeto justificam a realização da audiência, nos termos do art. 85, parágrafo único, do Regimento Interno.

Para a audiência, serão convidados:

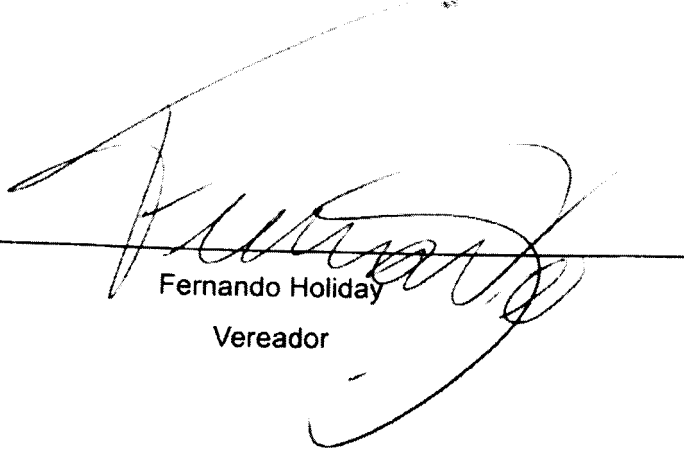
- Kim Katagiri, do MBL;
- Arthur Moledo do Val, do MBL;
- Carina Vitral, da UNE;
- Nayara Souza, da UEE.

Acreditamos que os convidados são aptos a representar os diferentes posicionamentos ideológicos a respeito do tema, podendo propiciar um debate de alta qualidade e com a necessária representatividade dos posicionamentos divergentes.

Assim, pedimos a aprovação desta solicitação aos eminentes colegas.

Gabinete do vereador Fernando Holiday

Sala das Sessões, São Paulo, 22/08/2017.



Fernando Holiday
Vereador

Gabinete do vereador Fernando Holiday

PL
222/2017

Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, o "Programa Escola sem Partido"

Art. 1º. Esta Lei institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, com fundamento nos artigos 23, inciso I, e 30, incisos I e II, da Constituição Federal, o "Programa Escola sem Partido", em consonância com os seguintes princípios:

- I - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;
- II - pluralismo de ideias;
- III - liberdade de aprender e de ensinar;
- IV - liberdade de consciência e de crença;
- V - proteção integral da criança e do adolescente;
- VI - direito do estudante de ser informado sobre os próprios direitos, visando ao exercício da cidadania;
- VII - direito dos pais sobre a educação religiosa e moral dos seus filhos, assegurado pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Art. 2º. O Poder Público não se imiscuirá na orientação sexual dos alunos nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer o desenvolvimento de sua personalidade em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero.

Art. 3º. No exercício de suas funções, o professor:

- I - não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias;
- II - não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;

Folha nº 01 do anexo
do proc. nº 01-222 de 2017
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

11 ABR 2017
SGP. 42

Gabinete do vereador Fernando Holiday

III - não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;

IV - ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito;

V - respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções;

VI - não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

Art. 4º. As instituições de educação básica afixarão nas salas de aula e nas salas dos professores cartazes com o conteúdo previsto no anexo desta Lei, com, no mínimo, 90 centímetros de altura por 70 centímetros de largura, e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas.

Parágrafo único. Nas instituições de educação infantil, os cartazes referidos no caput deste artigo serão afixados somente nas salas dos professores.

Art. 5º. As escolas particulares que atendem a orientação confessional e ideologia específicas poderão veicular e promover os conteúdos de cunho religioso, moral e ideológico autorizados contratualmente pelos pais ou responsáveis pelos estudantes.

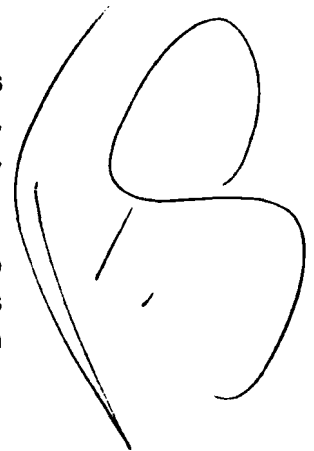
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta dias) após sua publicação.

ANEXO

DEVERES DO PROFESSOR

I - O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.

II - O Professor não favorecerá, não prejudicará e não constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.



Gabinete do vereador Fernando Holiday

III - O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.

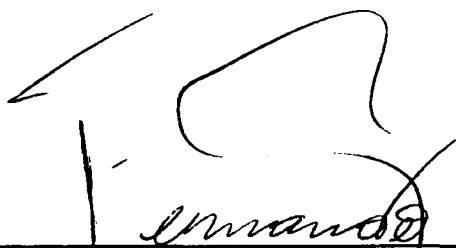
IV - Ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria.

V - O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

VI - O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

Folha nº 8010
C.F. Proc. 0841

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13



Fernando Holiday
Vereador

DEBATE ESCOLA SEM PARTIDO



KIM KATAGIRI
E ARTHUR DO VAL

CARINA VITRAL (UJS)
E CATATAU (UBES)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(AUDITÓRIO FREITAS NOBRE)

DIA 16/11, ÀS 19 HORAS

MBL

SÃO PAULO

81
2008.08.14

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos 16 de novembro de 2017, às 19:00 horas, foi convocada a 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, Auditório Freitas Nobre, no andar térreo desta Edilidade, e decorrido o tempo regimental não compareceram vereadores suficientes à abertura da audiência, estando presentes o Presidente desta Comissão, Vereador Fernando Holiday (DEM) e o Vereador Alfredinho (PT). Diante da falta de quórum, o Presidente abriu os trabalhos na modalidade reunião técnica, para debate do Projeto de Lei 222/2017, que trata sobre o “Projeto Escola sem Partido”, de autoria deste Vereador. Presentes os convidados para participar dos debates: Kim Kataguirí – “Movimento Brasil Livre – MBL”; Arthur do Val – “Mamãe Falei”; Carina Vitral – “União da Juventude Socialista – UJS” e Catatau – “União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES”. O Presidente abriu os debates, concedendo o tempo máximo de 10 (dez) minutos, a fim de que os convidados se manifestassem acerca do Projeto Escola sem Partido, alternando-se entre a defesa do projeto – Arthur do Val e Kim Kataguirí, e os contrários ao projeto – Carina Vitral e Catatau. A defesa do Projeto consistiu em esclarecer que o mesmo não proíbe a doutrinação e não se assemelha a uma “lei da mordaça” imposta ao professor em sala de aula, bem como, não existe qualquer tipo de proibição e punibilidade no texto do projeto. A defesa fundamentou como benefício do projeto, a possibilidade de se fazer uma educação diferenciada em nosso município, nivelando o ensino em todas as suas fases, no sentido de aprendizado das principais matérias, sem divisão de valores, considerando que, atualmente, a educação brasileira está se transformando em uma “máquina de gerar desigualdades”, segundo índices de pesquisas, como o “Prova Brasil”, em que se constatou que 55% dos professores têm pouco ou nenhum contato com leitura; 95% das crianças e adolescentes não possuem base de matemática e português e 40% dos universitários são considerados analfabetos funcionais. Para a defesa, a família é, ainda, a principal fonte responsável pela formação do cidadão e a escola, por sua vez, contribui nesta formação através do ensino. Os convidados contrários ao projeto manifestaram suas opiniões fundamentando-se na falta de estrutura das escolas públicas, principal

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS
DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE**

Folha nº 83
C.E. Proc. 02.41
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52408-5603

obstáculo para uma melhoria da educação. Segundo pesquisa realizada em 2013 pelo INEP, mais de 50% das escolas públicas não possuíam laboratórios de ciências e informática e 65% não tinham biblioteca. Para a opinião contrária, uma escola que somente ensina, sem formar opiniões, somente irá fabricar robôs sem liberdade para criar novas ideias, considerando que todo conhecimento provém do entendimento e concordância de outros pensadores já existentes. A escola, nesse sentido, precisa ter um pensamento crítico, devendo funcionar como uma escola real, debatendo temas da nossa realidade e respeitando a liberdade individual, principalmente, religiosa. O projeto, para a opinião contrária, irá barrar os avanços do ensino público, bem como, a organização existente entre professores e alunos. Após, o Presidente da Comissão abriu a palavra, para 10 pessoas inscritas, por 3 minutos cada, considerando 5 para defender e as outras 5 para se manifestar contrários ao Projeto Escola Sem Partido. Em seguida, passando a palavra ao Vereador Alfredinho, este teceu comentários concordando com a opinião contrária, lembrando já ter votado contrário em projeto semelhante, por acreditar que, ainda, existe uma democracia no ensinamento escolar. O Presidente, com a palavra, lembrou que o projeto não se trata de mordaza ao professor. Pelo contrário, o texto garante o lugar do aluno na sala de aula e reconhece o professor como autoridade que tem o dever de não exceder seu poder, preservando a liberdade do pensar de cada aluno. Em suas conclusões, os convidados ratificaram suas opiniões, contrárias e a favor respectivamente e agradeceram a oportunidade do debate. Não havendo mais palavras, o Presidente deu por encerrada a Audiência Pública. Eu, Mirani Aparecida da Silva, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

Ver. FERNANDO HOLIDAY

Ver. ALFREDINHO

Mirani A. Silva



CENTRO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – CCI
Equipe de Eventos – CCI.1

folha nº 84
GE Proci 247
Mirani-Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13
TID: 17436597

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

Memo. CCI -1 nº 69/2017

À Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Conforme Resolução nº 2 de 11 de dezembro de 2008 que institui o Prêmio Sabotage e Ato nº 1282/14, seguem listas tríplexes nas quatro categorias a serem apreciadas para a escolha do vencedor de cada categoria.

Categoria	Indicado	Indicado	Indicado
MC	Sabrina Systa	Souto MC	MCADOCTORS
DJ	DJ HelioBranco	DJ Zipper	DJ Leona
Graffiti	LA – Shesko & Sirius	Shock Maravilha	Dinas Miguel
Break	Chileno	Funk Fockers	Bgirl Miwa

O cronograma estabelecido por essa douta Comissão previu que essa escolha será realizada até o dia 30 de novembro de 2017.

Contando com vossa colaboração, antecipadamente agradecemos e apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Raul Julio
Supervisor de Equipe de Eventos
CCI-1

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões - SGP.13
Em 13/11/2017
Aparecida da Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE – 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA**

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2017, na Sala Dr. Oscar Pedroso Horta, 1º subsolo desta Edilidade realizou-se a Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude. Reuniram-se no horário regimental marcado para as 11h00 o Vereador Presidente Fernando Holiday (DEM) com os Vereadores, Alfredinho (PT), Janaina Lima (NOVO), Noemi Nonato (PR), Souza Santos (PRB), Adriana Ramalho (PSDB) e Caio Miranda Carneiro (PSB), para tratar dos procedimentos para a realização do "Prêmio Sabotage – Edição 2018", nos termos do que determina a Resolução nº 02/08, regulamentada pelos Atos nº 1282/2014 e nº 1288/2014. O Presidente abriu os trabalhos dissertando sobre a importância do Prêmio e lendo a minuta de abertura de inscrição e calendário das fases que antecedem a entrega do Prêmio Sabotagem, que ocorrerá no mês de Março de 2018. O Vereador Alfredinho, com a palavra, solicitou ao Rapper Pirata, presente na plateia, para que falasse sobre a pessoa do Rapper, cujo prêmio leva seu nome – "Sabotage". Após, o Presidente colocou a mencionada pauta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade, ficando definido o dia 30 de junho, como prazo máximo para apresentação dos 05 (cinco) nomes dos membros que irão compor a mesa julgadora e o mês de Setembro, para o início das inscrições. Em pé de pauta, a pedido da Vereadora Janaina Lima, o Vereador Presidente apresentou o Requerimento daquela Edil, em que a mesma solicita a constituição de uma subcomissão destinada ao estudo e debate ao PL.27/2017, de sua iniciativa. Colocado em votação, o referido requerimento foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou os trabalhos. Eu, Alfredo de Campos Adorno, secretariei os trabalhos e redigi esta Ata, que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros presentes e por mim subscrita.

FERNANDO HOLIDAY (Presidente) _____

ADRIANA RAMALHO (Vice Presidente) _____

ALFREDINHO _____

JANAINA LIMA _____

CAIO MIRANDA CARNEIRO _____

NOEMI NONATO _____

SOUZA SANTOS _____

Alfredo de Campos Adorno (Secretário) _____

folha nº 25
C.E. Proc. 08-47
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Folha nº 86
C.F. Proc. 08.47

Trani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

Lista Tríplice			
Categoria	Nº Inscrição	Nome	Nome Artístico
MC	10	Sabrina Afonso de Paula	Sabrina Syta
	13	Caroline Souto de Oliveira	Souto MC
	51	Claudio dos Anjos	MCADDOCTORS
	38	Hélio Barrachino Jr.	DJ HelioBranco
	27	Emerson Miguel Rossi Gonçalves	DJ Zipper
Grafitti	Indicação Comissão Julgadora	Michelle Izzo Russo	DJ Leona
	6	Leandro Szyszko Gava e Andressa Sirius	LA – Shesko & Sirius
	29	Elton Luis Salles de Carvalho	Shock Maravilha
	41	Ednei Miguel	Dinas Miguel
Break	19	José Carlos Barroso	Chileno
	26	Funk Fockers	Funk Fockers
	30	Viven Miwa Kozuma	Bgirl Miwa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

rolha nº 89
CE-Proc. 02.43
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.102 SGP. 13

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2017, na Sala "A" Sérgio Vieira de Melo, 1º subsolo desta Edilidade realizou-se a Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude. Reuniram-se no horário regimental marcado para as 11h00 o Vereador Presidente Fernando Holiday (DEM) com os Vereadores, Alfredinho (PT), Rute Costa (PSD), Noemi Nonato (PR), Souza Santos (PRB), Adriana Ramalho (PSDB) e Isac Felix (PR), para a escolha dos vencedores ao "Prêmio Sabotage – Edição 2017", com base na lista triplíce apresentada pela Comissão Julgadora eleita por esta Comissão Permanente, nos termos do que determina a Resolução nº 02/08, regulamentada pelos Atos nº 1282/2014 e nº 1288/2014. Os trabalhos foram abertos pelo Vereador Alfredinho, nos termos do art. 133 da Resolução nº 2/1991, que apresentando a pauta, leu os nomes e nomes artísticos dos concorrentes e suas categorias: CATEGORIA "MC" – concorrentes: 1. Sabrina Afonso de Paula – "Sabrina Systa", 2. Caroline Souto de Oliveira – "Souto MC", 3. Claudio dos Anjos – "MCADOCTORS"; CATEGORIA "DJ" – concorrentes: 1. Hélio Barrachino Jr. – "DJ Helio Branco", 2. Emerson Miguel Rossi Gonçalves – "DJ Zipper", 3. Michelle Izzo Russo – "DJ Leona"; CATEGORIA "GRAFFITI" – concorrentes: 1. Leandro Szyzsko Gava e Andressa Sirius – "LA – Shesko & Sirius", 2. Elton Luis Salles de Carvalho – "Shock Maravilha", 3. Ednei Miguel – "Dinas Miguel"; CATEGORIA "BREAK" – concorrentes: 1. José Carlos Barroso – "Chileno", 2. Funck Fockers – "Funck Fockers", 3. Viven Miwa Kozuma – "Bgirl Miwa". Após, passou a palavra à representante do CCI.1 – setor responsável pela realização do evento nesta Casa Legislativa, a qual passou às mãos dos Vereadores membros os nomes previamente sugeridos pela Comissão Julgadora. Em seguida, cedeu a palavra ao DJ Pirata, representante do movimento Hip Hop, que criticou o modo pelo qual foi feito todo o processo de inscrição, debates e escolha dos concorrentes realizado pela Comissão Julgadora, solicitando aos membros desta Comissão para atentarem à questão do gênero, a fim de que haja equilíbrio na escolha e sugeriu que esta Comissão fizesse uma alteração no texto da Resolução que criou o prêmio, no sentido de ter uma premiação específica para as mulheres artistas de cada categoria do prêmio. Após suspensão da sessão para deliberação da escolha dos membros, o Presidente reabriu a sessão colocando em votação os nomes sugeridos e apresentados pela Comissão Julgadora, os quais foram acatados por unanimidade desta Comissão Processante. Ficando, assim, escolhidos os **vencedores ao Prêmio Sabotage – edição 2017**, o qual será entregue em março de 2018, em Sessão Solene nesta Casa Legislativa: 1. CATEGORIA "MC": Caroline Souto de Oliveira – "Souto MC"; 2. CATEGORIA "DJ": Michelle Izzo Russo – "DJ Leona"; 3. CATEGORIA "GRAFFITI": Ednei Miguel – "Dinas Miguel"; 4. CATEGORIA "BREAK": José Carlos Barroso – "Chileno". Após votação, a Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 88/10
CE-Proc. 08-41
Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
debateu e acatou a sugestão do DJ Pirata, quanto à alteração da Resolução que criou o Prêmio Sabotage, solicitando à Procuradoria desta Casa a confecção do texto legal, para tramitação regular. Em seguida, Nada mais havendo a tratar, o Vereador Alfredinho passou a palavra ao Presidente Vereador Fernando Holiday, que encerrou os trabalhos. Eu, Mirani Aparecida da Silva, secretariei os trabalhos e redigi esta Ata, que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros presentes e por mim subscrita.

Ver. FERNANDO HOLIDAY (Presidente)

Ver. ADRIANA RAMALHO (Vice Presidente)

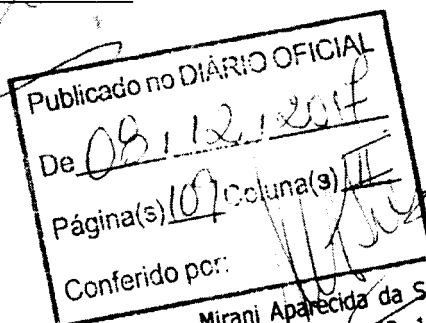
Ver. ALFREDINHO

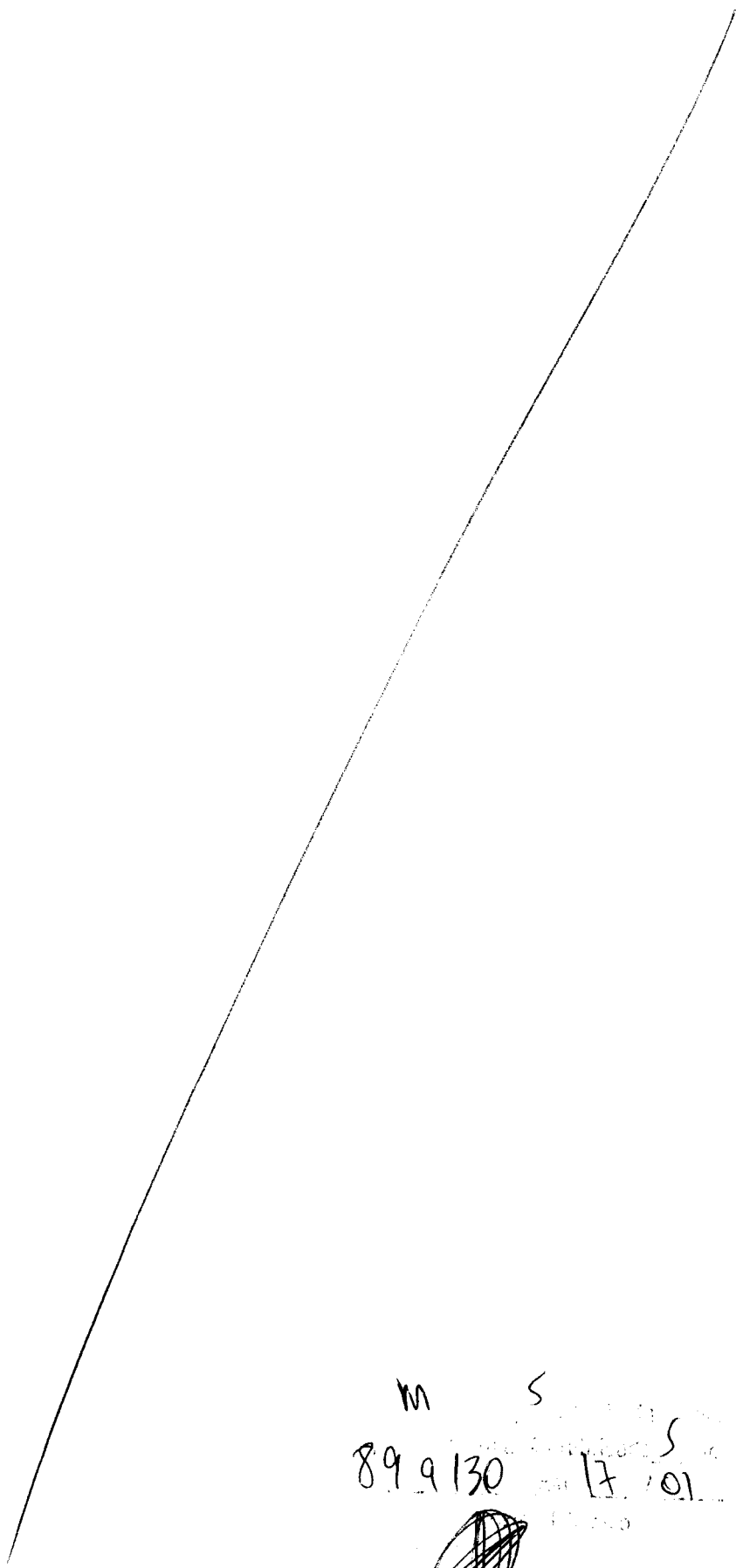
Ver. ISAC FELIX

Ver. NOEMI NONATO

Ver. SOUZA SANTOS

Mirani Aparecida da Silva (Secretária)





m s
89 9 130 17 01 20





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 89 do Proc.
Nº 08-47 de 20 17.
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Ofício CAJ – U/2017 – CONVITE para Audiência Pública
em conjunto com a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher
28.06.17 as 12h00 horas – Salão Nobre – 8º andar

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
ADRIANA RAMALHO	Adriana	600331		27.06.17	421
ALFREDINHO	Alfredo Louza	600320		27.06 2017	620
ISAC FELIX	Pamila	600486		27/06	521
SOUZA SANTOS	Carina Prates	28763		27/6	1015
CAIO MIRANDA	Caio Russo	230774		27/06	623
JANAINA LIMA	Gabrielle Abreu	600185		27/06	607
NOEMI NONATO	Eliziana	27556		27/06/17	1116



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 90 do Proc.
Nº 08-47 de 20 17
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 002 a 010 – Convocação de Reunião Instalação
26.04.17 as 10h20 horas – Plenário 1º de Maio

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
JOÃO JORGE					307
ALFREDINHO	Elisvânia	29008		24/04	620
ISAC FELIX	Camila de Mattos	600186		24/04	521
POLICE NETO	Isabelle Sanches	60041		24/04	509
SOUZA SANTOS	Carina Prates	28763		24/4	1015
FERNANDO HOLIDAY	Walter Ojima	270555		24/04	515
CAIO MIRANDA	Stefani Russo	20774		24/04	623
JANAINA LIMA	Elisa Martins	600227		24/04	607
NOEMI NONATO	Jonathan Souza	630274		24/04	1116



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 91 do Proc.
Nº 08-77 de 2017
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 011 a 018 – Convocação de Reunião Ordinária
11.05.17 as 11h00 horas – Sala Sergio Vieira de Mello – 1º subsolo

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
ADRIANA RAMALHO	Regiane	230.557		04/05	421
ALFREDINHO	Walcyria	28139		04/05	620
ISAC FELIX	GABRIEL Lemos	28834		04/05	521
RUTE COSTA	Jogli Fontoura Chefe de Gabinete 85230.648				1016
SOUZA SANTOS	Carine 28763	28763		4/5	1015
CAIO MIRANDA	Luane Medeiros	52422		4/5	623
JANAINA LIMA	Elisa Martins	600227		4/5	607
NOEMI NONATO	Dorivaldo 04/05/17	52213		04/05	1116



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

Folha nº 92
Nº 08-47
Paulista, 17

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 020 a 027 – Convocação de Reunião Ordinária
24.05.17 as 11h00 horas – Sala Dr. Oscar Pedro Horta – 1º subsolo

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
ADRIANA RAMALHO	Adriana	600223		18-05-17	421
ALFREDINHO	Alfredinho	600175		18-05-17	620
ISAC FELIX	Pamila	600486	Pamila	18/05/17	521
RUTE COSTA	Rute Costa	230655		18/05	1016
SOUZA SANTOS	Cerina	28763		18/5	1015
CAIO MIRANDA	Caio	52422		18/5	623
JANAINA LIMA	Gabrielle	600185		18/05	607
NOEMI NONATO	Naemi	29574		18/05	1116



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 93 do Proc.
Nº 08-47 de 20 17
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 032 a 039 – Convocação de Reunião Extraordinária
31.05.17 as 11h00 horas – Sala Dr. Oscar Pedro Horta – 1º subsolo

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
ADRIANA RAMALHO	Adriana Ramalho	600305		26/05	421
ALFREDINHO	Walkyria Almeida	28135		26/05	620
ISAC FELIX	Júlia Corneio	230569	Júlia c.	26.05	520
RUTE COSTA	RAFAEL	230600		26/05	1016
SOUZA SANTOS	Teresa de Castilheira	28125		26/05	1015
CAIO MIRANDA	Caio Miranda	230782		26/5	623
JANAINA LIMA	Elisa Martins	600227		26/5	607
NOEMI NONATO	Noemi Nonato	29574		26/05	1116



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 94 do Proc.
Nº 08-47 de 20 17
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 040 a 047 – Convocação de Reunião Ordinária
07.06.17 as 11h00 horas – Sala Dr. Oscar Pedro Horta – 1º subsolo

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
ADRIANA RAMALHO	Rita Martins	600305	Rita Martins	31/05/17	421
ALFREDINHO	Márcio Souza	600320	Márcio Souza	31.05	620
ISAC FELIX	Pamela	600186	Pamela	31/05	521
RUTE COSTA	RAFAEL	230660	Rute Costa	31/05	1016
SOUZA SANTOS	Carina	28763	Carina	31/5	1015
CAIO MIRANDA	Vitor Rezende	230729	Vitor Rezende	31/05	623
JANAINA LIMA	Elisa Martins	600227	Elisa Martins	31/5	607
NOEMI NONATO	Jonathan Souza	600274	Jonathan Souza	31/05	1116



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 95 do Proc.
Nº 08-47 de 20 17
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 049 a 056 – Convocação de Reunião Ordinária
21.06.17 as 11h00 horas – Sala Luiz Tenório de Lima – 1º subsolo

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
ADRIANA RAMALHO	Adriana Ramalho	600305	Adriana Ramalho	22/06/17	421
ALFREDINHO	Christiana Anjo RF: 29.008 Por Alfredinho 2º GV		Christiana Anjo	14/06/17	620
ISAC FELIX	Camila	600186	Camila	12/06/17	521
RUTE COSTA	Jogli Fontoura Chefe de Gabinete RF: 230.648				1016
SOUZA SANTOS	Carine Drates	28763	Carine Drates	12/6	1015
CAIO MIRANDA	Vitor Resende	230779	Vitor Resende	12/6	623
JANAINA LIMA	Giovanna	600145	Giovanna	12/06	607
NOEMI NONATO	Eliziana C. M. Nonato	25335	Eliziana C. M. Nonato	32/06/17	1116



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE**

Folha nº 96 do Proc.
Nº 08-47 de 20 17
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335

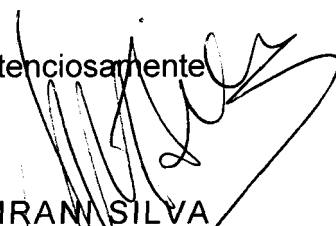
São Paulo, 13 de junho de 2017

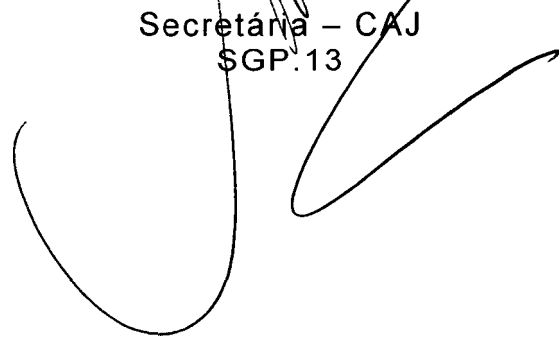
Memo CAJ nº 057/2017

Presidente Vereador **FERNANDO HOLIDAY**

Encaminho, em anexo, o convite para a Audiência Pública do CMDCA, marcado para o próximo dia 19/06, encaminhado a esta Comissão Extraordinária, para vosso conhecimento e demais providências.

Atenciosamente


MIRAM SILVA
Secretária – CAJ
SGP.13


Wesley Oliveira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 97 do Proc.
Nº 08-47 de 20 17
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 58 – convoca reunião 9 agosto – Sala A

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
NOEMI NONATO	Olivia C.	27556		08/08/17	1116
RUTE COSTA	Anna Paula Ferreira	270952		07/08/17	1016
SOUZA SANTOS	Carina Prates	28763		07/8	1015
ELISEU GABRIEL	marcela	280087		07/08	623
ALFREDINHO	Flávio Souza	600320		07/08	620
JANAINA LIMA	Giselle Silva	600145		07/08	607
ISAC FELIX	Dayane Gomes Santos	230.572		07/08	521
ADRIANA RAMALHO	Ricardo Martin	600305		07/08	421

São Paulo, 09 de agosto de 2017

Memo CAJ nº 058/2017

Senhora Vereadora ADRIANA RAMALHO

De ordem do Vereador FERNANDO HOLIDAY, Presidente da Comissão em epígrafe, comunico **CONVOCAÇÃO** para a **Reunião Ordinária** que ocorrerá dia 09 de agosto, às 11h00, na Sala "A" Sérgio Vieira de Mello, no 1º subsolo desta Edilidade.

PAUTA:	Indicação dos membros para compor a Subcomissão destinada ao estudo e debate ao PL. 27/2017, de iniciativa da Vereadora Janaina Lima.
---------------	---

Atenciosamente

Alfredo de Campos Adorno
SGP.13 – Secretaria das Comissões
Extraordinárias e Temporárias



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

Folha nº 98 do Proc.
Nº 08-47 de 20 17
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 61/17-CANCELAMENTO DAS REUNIAO ORDINARIA em 06.09.17
Sala Dr. Oscar Pedro Horta – 1º subsolo

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
ADRIANA RAMALHO	Adriana Ramalho	230717	[Assinatura]	05/09	421
ALFREDINHO	Walbyria	28139	[Assinatura]	05/09	620
ISAC FELIX	Mariana J.	600323	Mariana J.	5-9	521
RUTE COSTA	Ana Paula	230952	[Assinatura]	05/09	1016
SOUZA SANTOS	Carine	28763	[Assinatura]	5/9	1015
CAIO MIRANDA					623
JANAINA LIMA	Gabrielle	600185	[Assinatura]	05/09	607
NOEMI NONATO	Diana	27556	[Assinatura]	05/09/17	1116
LIDERANÇA PSDB	Manoel do	230860	[Assinatura]	05/09/17	116
Consultoria Assessoria	Allan R. Dias	11305	[Assinatura]	05/09	211 Fundos
CERIMONIAL	[Assinatura]	51728	[Assinatura]	05/09/17	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 99 do Proc.
nº 08-42 de 20 17
Poder: Vitor Freire Ribeiro
RF: 11335

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 63 – convoca reunião 13 setembro – Sala B

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
NOEMI NONATO	Jonathan Souza B.	602274	Jonathan Souza B.	12/09	1116
RUTE COSTA	Anna Paula Ferreira	230952	Anna Paula Ferreira	12/09	1016
SOUZA SANTOS	Corina Prates	28763	Corina Prates	12/09	1015
ALFREDINHO	Alfredo Luiz	200320	Alfredo Luiz	12/09	620
JANAINA LIMA	Janaina Lima	230857	Janaina Lima	12/09	607
ISAC FELIX	Mariana D.	600327	Mariana D.	12/09	521
FERNANDO HOLIDAY	Walter Junior	230554	Walter Junior	12/09	515
ADRIANA RAMALHO	Isabel Lira	230394	Isabel Lira	12/09	421

São Paulo, 12 de setembro de 2017

Memo CAJ nº 063/2017

Senhor Vereador **FERNANDO HOLIDAY** (Para consignação em agenda)

De ordem do Vereador **FERNANDO HOLIDAY**, Presidente da Comissão em epigrafe, comunico **CONVOCAÇÃO** para a **Reunião Ordinária** que ocorrerá dia 13 de setembro, às 11h00, na Sala B "Oscar Pedrosa Horta", no 1º subsolo desta Edilidade.

PAUTA: Aprovação de Requerimentos dos Vereadores Fernando Holiday e Alfredinho

Atenciosamente

Alfredo de Campos Adorno
SGP.13 – Secretaria das Comissões
Extraordinárias e Temporárias



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

Folha nº 100 do Proc.
1308-47 de 20 17
Folha nº 100 do Proc.
1308-47 de 20 17

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 64 – ADIA reunião 13 setembro – Sala B

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
NOEMI NONATO	Speli	80530	[Assinatura]		1116
RUTE COSTA	[Assinatura]	230600	[Assinatura]		1016
SOUZA SANTOS	Alon. Moraes	23090	[Assinatura]		1015
ALFREDINHO	Wallyria	28139	[Assinatura]		620
JANAINA LIMA	Jeane Boti	230857	[Assinatura]	12/9	607
ISAC FELIX	Mariana G.	60323	[Assinatura]	12/09	521
FERNANDO HOLIDAY	Luiz Felipe	230537	[Assinatura]	12/9	515
ADRIANA RAMALHO	Quito Martin	600305	[Assinatura]	12/09/17	421

São Paulo, 12 de setembro de 2017

Memo CAJ nº 064/2017

Senhor Vereador **FERNANDO HOLIDAY** (Para consignação em agenda)

De ordem do Vereador **FERNANDO HOLIDAY**, Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude comunico o **ADIAMENTO** da **Reunião Ordinária** agendada para o dia 13 de setembro, às 11h00, na Sala B "Oscar Pedroso Horta", no 1º subsolo desta Edilidade para o próximo dia 20 de setembro, no mesmo horário e local.

PAUTA: Aprovação de Requerimentos dos Vereadores Fernando Holiday e Alfredinho

Atenciosamente

Alfredo de Campos Adorno
SGP.13 – Secretaria das Comissões
Extraordinárias e Temporárias



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 65 – convoca reunião 20 setembro – Sala B

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
NOEMI NONATO	Olivia C.M.	27556		18/09/17	1116
RUTE COSTA	Ana Paula Fernandes	230952		18/09	1016
SOUZA SANTOS	Carina Prates	28763		18/9	1015
ALFREDINHO	Alfredo Braga	600320		18/09	620
JANAINA LIMA	Presilla	600.373		18.09	607
ISAC FELIX	Mariana J.	600323		18-09	521
FERNANDO HOLIDAY	Wally Vieira	270555		18/09	515
ADRIANA RAMALHO	Rute	600303		18/09	421

São Paulo, 18 de setembro de 2017

Memo CAJ nº 065/2017

Senhor Vereador **FERNANDO HOLIDAY** (para consignação em agenda)

De ordem do Vereador **FERNANDO HOLIDAY**, Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude comunico **Reunião Ordinária** no dia 20 de setembro, às 11h00, na Sala B "Oscar Pedroso Horta", no 1º subsolo desta Edilidade.

PAUTA: Aprovação de Requerimentos dos Vereadores Fernando Holiday e Alfredinho

Atenciosamente

Alfredo de Campos Adorno
SGP.13 – Secretaria das Comissões
Extraordinárias e Temporárias



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 66 – convoca reunião 04 outubro – Sala A

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
Procuradoria	Paulo	11203		28/09/17	1217
NOEMI NONATO	Gustavo	600379	Gustavo	28/09/17	1116
RUTE COSTA	Uma Paula	230952		28/09	1016
SOUZA SANTOS	Eliane Xavier	20788		28/09	1015
ALFREDINHO	Flávio Souza	600300		28/09	620
JANAINA LIMA	Guilherme del	600373		28/09	607
ISAC FELIX	André	230618		28/09	521
FERNANDO HOLIDAY		230555		28/09	515
ADRIANA RAMALHO	Patrícia Costa	600305		28/09	421

São Paulo, 28 de setembro de 2017

Memo CAJ nº 066/2017

Senhor Vereador **FERNANDO HOLIDAY** (Para consignação em agenda)

De ordem do Vereador **FERNANDO HOLIDAY**, Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude comunico **Reunião Ordinária** no dia 04 de outubro, às 11h00, na Sala A "Sérgio Vieira de Mello", no 1º subsolo desta Edilidade.

PAUTA: Aprovação de Requerimentos dos Vereadores Fernando Holiday e Alfredinho

Atenciosamente

Alfredo de Campos Adorno
SGP.13 – Secretaria das Comissões
Extraordinárias e Temporárias



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 67 – convoca reunião Extraordinária em 02 outubro – Sala **C**

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
Procuradoria	Ima Bataz	600054	Ima Bataz	29/9	1217
NOEMI NONATO	Gustavo	600379	Gustavo	29/09/17	1116
RUTE COSTA	Ana Carolina	230655	Ana Carolina	29/09	1016
SOUZA SANTOS	Elaene	230788	Elaene	29/09	1015
ALFREDINHO	Flávio Souza	600320	Flávio Souza	29/09	620
JANAINA LIMA	Ruselli alv	600373	Ruselli alv	29.09	607
ISAC FELIX	Mariana G.	600323	Mariana G.	29/09	521
FERNANDO HOLIDAY	Wendel Oliveira	270555	Wendel Oliveira	29/09	515
ADRIANA RAMALHO	Ricardo Martins	600305	Ricardo Martins	29/09	421

São Paulo, 29 de setembro de 2017

Memo CAJ nº 067/2017

Senhora Procuradora Chefe

De ordem do Vereador FERNANDO HOLIDAY, Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude comunico convocação para **Reunião Extraordinária** no dia 03 de outubro, terça-feira, às 13h30, na Sala C "Luiz Tenório de Lima", no 1º subsolo desta Edilidade.

PAUTA: Aprovação de Requerimentos dos Vereadores Fernando Holiday e Alfredinho

Atenciosamente

Alfredo de Campos Adorno
SGP.13 – Secretária das Comissões
Extraordinárias e Temporárias



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

Folha nº 104 do Proc.
Nº 08-47 de 2017
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.235

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 68 – ADIA reunião 03 outubro

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
NOEMI NONATO	Elvane	27556		03/10/17	1116
RUTE COSTA		230952	ana Paula	03/10	1016
SOUZA SANTOS	Carina	28763		3/10	1015
ALFREDINHO	Vivian	600175		03/10	620
JANAINA LIMA	Gabrielle	600185		03/10	607
ISAC FELIX	Andréia	230618		03/10	521
FERNANDO HOLIDAY		230555		03/10	515
ADRIANA RAMALHO	Giuliana	600-331		03/10	421
PROCURADORIA	Lina	11.274	Lina	03/10/17	
SGP.52		11301		03/10/17	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 69 – convoca Reunião Ordinária em 18 outubro – Sala A

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
Procuradoria	Procurador	11441		10/10	1217
NOEMI NONATO		7745155		30/10	1116
RUTE COSTA		230952		10/10	1016
SOUZA SANTOS		600.178		30/10	1015
ALFREDINHO		600175		10/10	620
JANAINA LIMA		600313		10/10	607
ISAC FELIX		600323		10/10	521
FERNANDO HOLIDAY		230555		10/10	515
ADRIANA RAMALHO		600-331		10/10	421

São Paulo, 10 de outubro de 2017

Memo CAJ nº 069/2017

Senhor Vereador **FERNANDO HOLIDAY** (Para consignação em agenda)

De ordem do Vereador FERNANDO HOLIDAY, Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude comunico convocação para **Reunião Ordinária** no dia 18 de outubro, às 11h00, na Sala "A" Sérgio Vieira de Mello, 1º subsolo desta Edilidade.

PAUTA: Audiência pública sobre a exposição La Bête no Museu de Arte Moderna de São Paulo

Atenciosamente

Alfredo de Campos Adorno
SGP.13 – Secretaria das Comissões
Extraordinárias e Temporárias



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 70 – convoca Reunião Ordinária em 25 outubro – Sala B

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
Procuradoria	<i>Bruno</i>	<i>01.455</i>	<i>[Signature]</i>	<i>19/10</i>	1217
NOEMI NONATO	<i>DORI</i>	<i>52213</i>	<i>[Signature]</i>	<i>19/10</i>	1116
RUTE COSTA	<i>Sogli</i>	<i>290.648</i>	<i>[Signature]</i>	<i>19/10</i>	1016
SOUZA SANTOS	<i>Elaine</i>	<i>230782</i>	<i>[Signature]</i>	<i>19/10</i>	1015
ALFREDINHO	<i>Mônica, Souza</i>	<i>600320</i>	<i>[Signature]</i>	<i>19/10</i>	620
JANAINA LIMA	<i>Bispa</i>	<i>600372</i>	<i>[Signature]</i>	<i>19/10</i>	607
ISAC FELIX	<i>[Signature]</i>	<i>238016</i>	<i>[Signature]</i>	<i>19/10</i>	521
FERNANDO HOLIDAY	<i>Walter</i>	<i>230755</i>	<i>[Signature]</i>	<i>19/10</i>	515
ADRIANA RAMALHO	<i>Rute</i>	<i>600305</i>	<i>[Signature]</i>	<i>19/10</i>	421

São Paulo, 19 de outubro de 2017

Memo CAJ nº 070/2017

Senhor Vereador **FERNANDO HOLIDAY** (Para consignação em agenda)

De ordem do Vereador **FERNANDO HOLIDAY**, Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude comunico convocação para **Reunião Extraordinária** no próximo dia 25 de outubro, às 11h00, na Sala "B" Oscar Pedrosa Horta, 1º Subsolo, nesta Edilidade, que terá como pauta "*Discussão sobre desaparecimento de crianças no Município*".

Atenciosamente

Alfredo de Campos Adorno
SGP.13 – Secretária das Comissões
Extraordinárias e Temporárias



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 72 – convoca Reunião Ordinária em 01 Novembro/2017 – Sala B

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
Procuradoria	Livia	11.274	Livia	27/10/17	1217
NOEMI NONATO	Lucas	536040	[Assinatura]	27/10/17	1116
RUTE COSTA	Ana Cristina	230655	Ana Cristina	27/10/17	1016
SOUZA SANTOS	Carina Prates	28.763	[Assinatura]	27/10/17	1015
ALFREDINHO	Moran Cruz	600175		27/10/17	620
JANAINA LIMA	Gabrielle Abreu	600185	[Assinatura]	27/10/17	607
ISAC FELIX	Andressa	230688	[Assinatura]	27/10/17	531
FERNANDO HOLIDAY	Julia V. Moraes	230555	[Assinatura]	27/10/17	515
ADRIANA RAMALHO	Guilherme Paulino	600.331	[Assinatura]	27/10/2017	421

São Paulo, 27 de outubro de 2017

Memo CAJ nº 072/2017

Senhor Vereador **FERNANDO HOLIDAY** (Para consignação em agenda)

De ordem do Vereador **FERNANDO HOLIDAY**, Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude comunico convocação para **Reunião Ordinária** no próximo dia 01 de novembro, às 11h00, na Sala "B" Oscar Pedroso Horta, 1º Subsolo, nesta Edilidade, que terá como pauta "*Discussão sobre Abandono e Exploração Sexual Infantil na Cidade de São Paulo*".

Atenciosamente

Mirani Silva
SGP.13 – Secretaria das Comissões
Extraordinárias e Temporárias



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 73 – convoca 5ª Reunião Ordinária em 22 Novembro/2017 – Sala B

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
Procuradoria	Bruno	11455		09/11/17	1217
NOEMI NONATO	Elisavânia Elisavânia	7745155		09/11/17	1116
RUTE COSTA	Amara Paula	23952		09/11/17	1016
SOUZA SANTOS	Christiane Costa	28763		9/11/17	1015
ALFREDINHO	Elisavânia	29008		9/11/17	620
JANAINA LIMA	Priscilla Alves	600313		09/11	607
ISAC FELIX	Dayane S. Santos	230512	Dayane	09/11	521
FERNANDO HOLIDAY	RENATO BATTISTA	230543		09/11	515
ADRIANA RAMALHO	Regina Santana	23051		09/11	421

São Paulo, 09 de novembro de 2017

Memo CAJ nº 073/2017

Senhor Vereador **FERNANDO HOLIDAY** (Para consignação em agenda)

De ordem do Vereador **FERNANDO HOLIDAY**, Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude comunico convocação para 5ª Reunião Ordinária no próximo dia 22 de novembro, às 11h00, na Sala "B" Oscar Pedrosa Horta, 1º Subsolo, nesta Edilidade, que terá como pauta "Discussão sobre abandono e exploração sexual infantil na Cidade de São Paulo".

Atenciosamente

Mirani Silva

SGP.13 – Secretária das Comissões
Extraordinárias e Temporárias



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 74 – CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 16/Nov – Auditório Freitas Nobre

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
Procuradoria	Bruno	11.455	[Assinatura]	09/11/17	1217
NOEMI NONATO	Elisnei	77.453.55	[Assinatura]	09/11/17	1116
RUTE COSTA	ana paula	220957	[Assinatura]	09/11	1016
SOUZA SANTOS	Carina Prates	28763	[Assinatura]	9/11	1015
ALFREDINHO	Murilo Nery	600300	[Assinatura]	9/11	620
JANAINA LIMA	Roxaneides	600303	[Assinatura]	9/11	607
ISAC FELIX	gleide Santos	230441	[Assinatura]	9/11	521
FERNANDO HOLIDAY	[Assinatura]	230542	[Assinatura]	9/11	515
ADRIANA RAMALHO	Regiane Santana	230557	[Assinatura]	9/11	421

São Paulo, 09 de novembro de 2017

Memo CAJ nº 074/2017

Senhor Vereador **FERNANDO HOLIDAY** (Para consignação em agenda)

De ordem do Vereador **FERNANDO HOLIDAY**, Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude transmito convite a V.Sa. para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no próximo dia **16 de novembro, às 19h00, no Auditório Freitas Nobre, andar térreo, nesta Edilidade**, quando serão ouvidos os diferentes setores da sociedade civil quanto ao **PL.222/2017, que trata sobre o "Projeto Escola sem Partido"**.

Atenciosamente

Mirani Silva
SGP.13 – Secretária das Comissões
Extraordinárias e Temporárias



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 76 – convoca reunião Extraordinária em 29 outubro – Sala A

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
Procuradoria	<i>[Signature]</i>	19.451	<i>[Signature]</i>	16/11	1217
NOEMI NONATO	<i>[Signature]</i>	530040	<i>[Signature]</i>	16/11	1116
RUTE COSTA	<i>[Signature]</i>	230952	<i>[Signature]</i>	16/11	1016
SOUZA SANTOS	<i>[Signature]</i> Carina	28763	<i>[Signature]</i>	16/11	1015
ALFREDINHO	<i>[Signature]</i> Henrique	600320	<i>[Signature]</i>	16/11	620
JANAINA LIMA	<i>[Signature]</i> Priscilla	600373	<i>[Signature]</i>	16/11	607
ISAC FELIX	<i>[Signature]</i> Mariana	600323	<i>[Signature]</i>	16/11	521
FERNANDO HOLIDAY	<i>[Signature]</i> Wanderley	290555	<i>[Signature]</i>	16/11	515
ADRIANA RAMALHO	<i>[Signature]</i> Diêtra	600305	<i>[Signature]</i>	16/11	421

São Paulo, 16 de novembro de 2017

Memo CAJ nº 076/2017

Prezados Senhores

De ordem do Vereador FERNANDO HOLIDAY, Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude comunico convocação para **Reunião Extraordinária** no dia 29 de novembro, quarta-feira, às 11h00, na Sala "A" Sérgio Vieira de Mello, no 1º subsolo desta Edilidade.

PAUTA: Escolha dos vencedores ao "Prêmio Sabotage 2017" – conforme lista tríplice, anexa ao memorando.

Atenciosamente

[Signature]
Mirani Silva
SGP/13 - CAJ
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 77 – CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 14/Dez – Salão Nobre

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
Procuradoria	Procurador	11.40		04/12/17	1217
NOEMI NONATO	Gustavo Corralho	600379		04/12/17	1116
RUTE COSTA	Letícia S. Gomes	600.291		04/12	1016
SOUZA SANTOS	Carina Prates	28763		4/12	1015
ALFREDINHO	Murilo Louza	600320		04/12	620
JANAINA LIMA	Priscilla dos	600.313		04/12	607
ISAC FELIX	Mariana	600323		04/12	521
FERNANDO HOLIDAY	Luiz Faria	230332		4/12	515
ADRIANA RAMALHO	Rietho	600305		4/12	421

São Paulo, 04 de dezembro de 2017

Memo CAJ nº 077/2017

De ordem do Vereador FERNANDO HOLIDAY, Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude transmito convite a V.Sa. para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no próximo dia **14 de dezembro, às 19h00, no Salão Nobre, 8º andar desta Edilidade**, para oitiva e debate dos interessados ao que trata o Projeto de Lei nº 134/2017 – “Dia do Nascimento”.

Atenciosamente,

Mirani Silva
SGP.13 – Secretaria das Comissões
Extraordinárias e Temporárias



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 78 – CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 14/Dez – Salão Nobre

**Convite aos autores do Projeto de Lei 134/2017, que dispõe sobre o “Dia do
Nascituro”**

Vereador	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
JOÃO JORGE	João Jorge	600217	[Assinatura]	04/12	307
RINALDI DIGILIO	Rinaldi Digilio	28428	[Assinatura]	04/12	407
GILBERTO NASCIMENTO	Gilberto Nascimento	600290	[Assinatura]	04/12	415
CONTE LOPES	Conte Lopes	28359	[Assinatura]	04/12	420
EDUARDO TUMA	Eduardo Tuma	600214	[Assinatura]	04/12	424
ISAC FELIX	Isac Felix	600323	[Assinatura]	04/12	521
SANDRA TADEU	Sandra Tadeu	24818	[Assinatura]	04/12	715
RICARDO NUNES	Ricardo Nunes	600029	[Assinatura]	04/12	908
RUTE COSTA	Rute Costa	600241	[Assinatura]	04/12	1016



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo CAJ 80 – convoca 6ª Reunião Ordinária em 13/Dezembro/2017 – Sala A

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
Procuradoria	Líria	11.274	Líria	07/12/17 15:30	1217
NOEMI NONATO	Saelyn	130530	[Assinatura]	07/12/17	1116
RUTE COSTA	José	230 681	[Assinatura]	07/12/17	1016
SOUZA SANTOS	Carina	28763	Carina	7/12	1015
ALFREDINHO	[Assinatura]	600373	[Assinatura]	07/12	620
JANAINA LIMA	[Assinatura]	600.373	[Assinatura]	07/12	607
ISAC FELIX	[Assinatura]	230618	[Assinatura]	07/12	521
FERNANDO HOLIDAY	[Assinatura]	600371	[Assinatura]	07/12	515
ADRIANA RAMALHO	[Assinatura]	600306	[Assinatura]	07/12	421

São Paulo, 07 de dezembro de 2017

Memo CAJ nº 080/2017

De ordem do Vereador FERNANDO HOLIDAY, Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, comunico convocação para a **Reunião Ordinária**, agendada para o próximo dia 13 de dezembro, às 11h00, na Sala "A" Sérgio Vieira de Melo, 1º Subsolo, nesta Edilidade, para debates e discussões voltados ao balanço dos trabalhos realizados por esta Comissão, neste ano de 2017.

Atenciosamente

Mirani Silva

SGP.13 – Secretaria das Comissões
Extraordinárias e Temporárias



Relatório nº 114 de 11/05/17
PP 08-47 de 11/05/17
Instituto de Defesa do Cidadão
IDC 19.038

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Lista de Presença

1ª Reunião de Instalação

Data da Reunião: 26/04/2017 - Horário: 11:40 - Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

Ver. JANAINA LIMA (NOVO)

Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE



Folha nº 115
08-47
17
Pelo Voto: (Pelo Rol) 17
17-11-2017

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Lista de Presença

1ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 11/05/2017 - Horário: 11:00 - Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

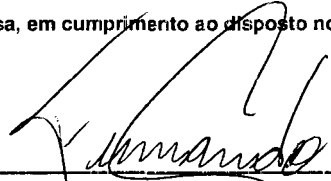
Ver. JANAINA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/96.


Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE



116
8-47
17

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Lista de Presença

2ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: **24/05/2017** - Horário: **11:00** - Local: **Sala Oscar Pedroso Horta - 1º subsolo**

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. **FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)**

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Lista de Presença

1ª Reunião Extraordinária

Data da Reunião: 31/05/2017 - Horário: 11:00 - Local: Sala Oscar Pedroso Horta - 1º subsolo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

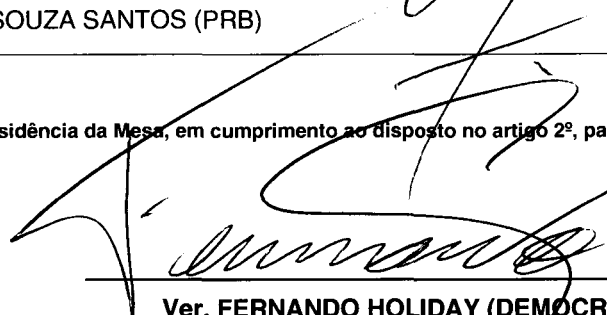
Ver. JANAINA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE



08-47 118 17

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Lista de Presença

3ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 07/06/2017 - Horário: 11:00 - Local: Sala Oscar Pedroso Horta - 1º subsolo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

Ver. JANAINA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE



Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Lista de Presença

4ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 21/06/2017 - Horário: 11:00 - Local: Sala Luiz Tenório de Lima - 1º Subsolo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

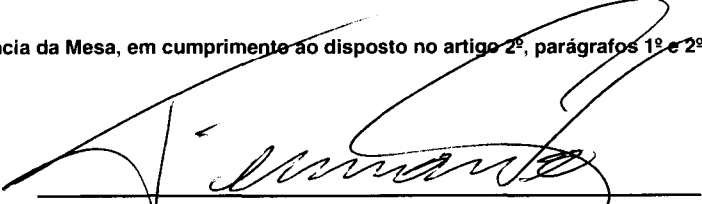
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Lista de Presença

3ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 09/08/2017 - Horário: 11:00 - Local: Sala Sergio Vjeira de Mello - 1º subsolo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

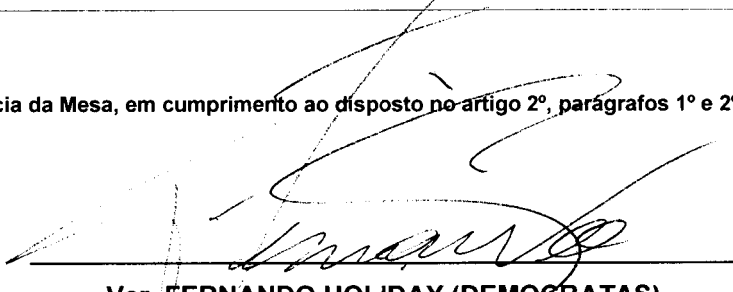
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. **FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)**

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE



Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Lista de Presença

4ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 20/09/2017 - Horário: 11:00 - Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

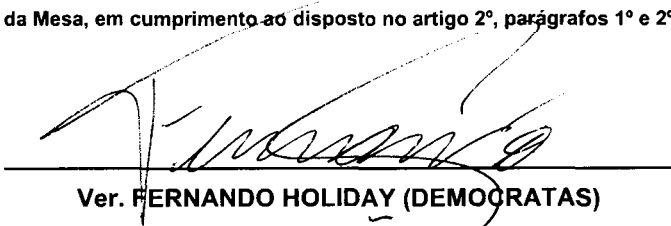
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Lista de Presença

4ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 04/10/2017 - Horário: 11:00 - Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

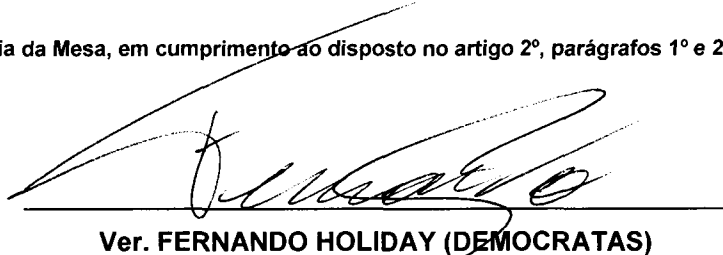
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.



Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Lista de Presença

5ª Audiência Pública

Data da Reunião: 18/10/2017 - Horário: 11:00 - Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

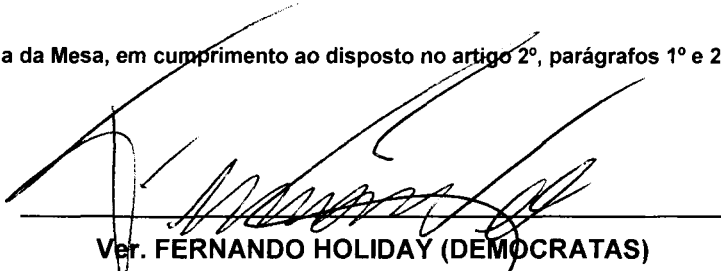
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do
Adolescente e da Juventude**

Lista de Presença

3ª Reunião Extraordinária

Data da Reunião: 25/10/2017 - Horário: 11:00 - Local: Sala Oscar Pedroso Horta - 1º subsolo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

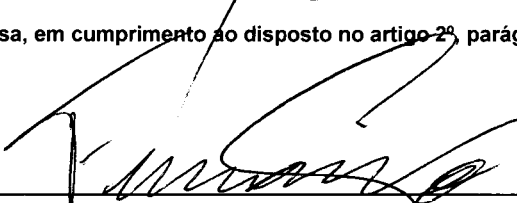
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do
Adolescente e da Juventude**

Lista de Presença

5ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 01/11/2017 - Horário: 11:00 - Local: Sala Oscar Pedroso Horta - 1º subsolo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

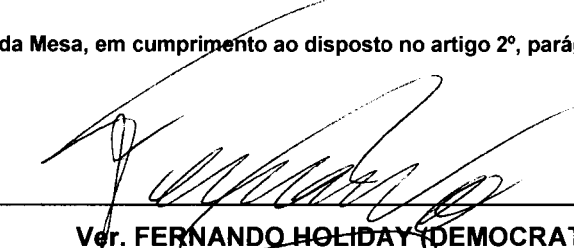
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE



CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Lista de Presença

2ª Audiência Pública Conjunta

Data da Reunião: 08/11/2017 - Horário: 10:00 - Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

Folha nº 126

08-47

Proc.

17

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do
Adolescente e da Juventude**

Lista de Presença

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data da Reunião: 16/11/2017 - Horário: 19:00 - Local: Auditório Freitas Nobre - Térreo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

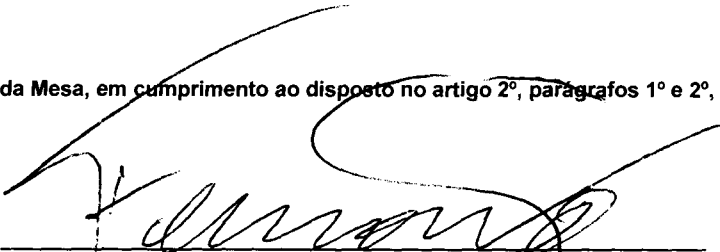
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do
Adolescente e da Juventude**

Lista de Presença

5ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 22/11/2017 - Horário: 11:00 - Local: Sala Oscar Pedroso Horta - 1º subsolo

128
08-47
17
100-11007-0000-0000
100-11007-0000-0000
100-11007-0000-0000

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

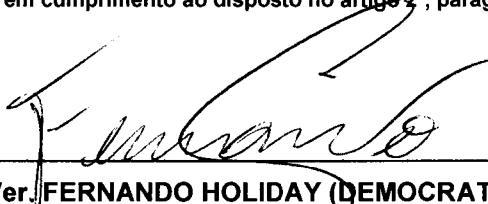
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Lista de Presença

4ª Reunião Extraordinária

Data da Reunião: 29/11/2017 - Horário: 11:00 - Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

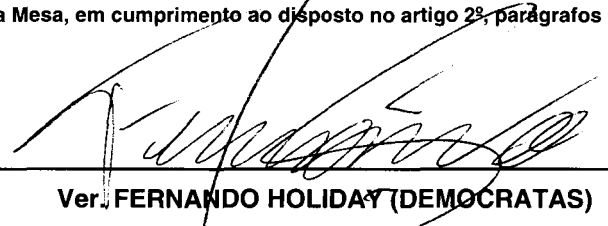
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. **FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)**

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do
Adolescente e da Juventude**

Lista de Presença

6ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 13/12/2017 - Horário: 11:00 - Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

130
08-47
17
11.330

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

Ver. ISAC FELIX (PR)

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)

**PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE**

A SGP-33, para arquivo.
17/01/20.

Paulo Victor Esteves Ribeiro

RF 11.329

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº — e folha de informação
sob nº 131.21.01.666

CIRO SOL PATAI MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº -131- do

Processo 08-47 de 2017, 21/01/2020.

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.328

Após conferência, verificamos a necessidade de correção das seguintes ocorrências, para finalizar os procedimentos de arquivamento:

<u>Envolvida(s)</u>	<u>Folha(s)</u>	<u>Ocorrência</u>
SGP. 13	-1- verso	Ausência de juntada.

21/01/2020

Ciro S. P. Montaut

Técnico Administrativo - R.F.: 11.328

À SGP. 13:

Senhor(a) Supervisor(a),

Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para regularização, conforme Ato 1124/2010 e de acordo com o apontado no formulário retro, sendo que qualquer dúvida poderá ser dirimida com a Equipe de Arquivo Geral.

Ao final, despachar o processo à SGP. 33 para arquivamento.

21/01/2020

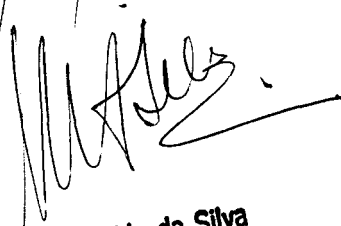
Atenciosamente,

DANIELA PEREIRA DE SOUSA MANFRÉ

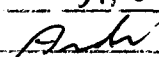
Consultora Téc. Legislativo - Biblioteconomia
Supervisora do Arquivo Geral – SGP.33

Nos termos da cota rto.
Jl SGP. 33, para arquivo

29/01/2020



Mirani Aparecida da Silva
RF 52.108-SGP. 13

Segue(m) juntado(s), nesta data,	
documento(s) rubricado(s) sob	n.º _____ e folha de informação
sob n.º 132	31/01/2020
	

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 132
do processo 08-47 de 2017 31/01/2020

André
André de Oliveira Leonardo
RF 11226

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 132 fls.
Arquivado em 31/01/2020
O Funcionário

André
André de Oliveira Leonardo
RF 11226